SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 14 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1096

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
RESOLUÇÃO N° 5, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA RESOLUÇÃO N.º 003, DE 12 DE MAIO DE 2003.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes aprovou e eu, Daniel Pereira do Couto, Presidente da Câmara, com fulcro no Art. 33, inc. V da Lei Orgânica Municipal e Art. 38, inc. IV da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - MG, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Art. 45 da Resolução nº 03, de 12 de maio de 2003 passa a vigorar acrescido do inciso XV e do parágrafo único, com a seguinte redação:

"**Art. 45.** ...
...

XV - Autorizar a filmagem, gravação e a transmissão de reuniões da Câmara, exceto no caso de agentes de imprensa, cujo credenciamento compete ao Presidente da Câmara, nos termos do Art. 38, inciso XIV.

Parágrafo único - O Vereador ou a pessoa de público que proceder a filmagem, gravação ou transmissão da reunião sem autorização do Plenário, conforme dispõe o inciso XV deste Artigo, ficará sujeito, respectivamente, às sanções previstas no Art. 89 e seus incisos e §3º do Art. 146, todos desta Resolução." (NR)

Art. 2º. O Art. 88 da Resolução n.º 03, de 12 de maio de 2013 passa a vigorar acrescido do inciso IX e do parágrafo único, com a seguinte redação:

"**Art. 88.** ...

IX - Não fazer uso de aparelhos eletrônicos, como celular, fone de ouvido, *ipod*, *ipad*, *MPEG Audio Layer*, notebooks ou qualquer outro dispositivo afim, exceto em caso de urgência ou emergência e desde de que autorizado pelo Presidente da Câmara.

Parágrafo único - Não se aplica o inciso IX deste Artigo nos casos de uso de aparelhos eletrônicos fornecidos oficialmente pela Câmara que forem destinados ao exercício das atividades parlamentares de qualquer natureza e desde que não utilizado em desacordo com o inciso XV e parágrafo único do Art. 45 desta Resolução." (NR)

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2013.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leonardo de Alcântara Rodrigues e Souza
Código Identificador:331CE301

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

PORTARIA Nº 020, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

NOMEIA LEILOEIRO OFICIAL DO CISLESTE.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 53 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Nomear o servidor **GEORGE HELENO SALES**, para atuar como Leiloeiro Oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste CISLESTE no Leilão Público nº 01/13, a ser realizado pela Consórcio na data de 18/09/13.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Presidente da CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D6C6A0E1

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EDITAL DE PREGÃO Nº 06/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/13
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 30/10/13, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de serviços de mão-de-obra mecânica para veículos da frota do SETS. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs.

Muriaé, 09/10/13.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Presidente do Cisleste;

GEORGE HELENO SALES
Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2B78443A

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EDITAL DE PREGÃO Nº 07/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/13
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 01/11/13, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS de peças para veículos da frota do SETS, através do sistema de Registro de Preços. para veículos. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs.

Muriaé, 09/10/13.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Presidente do Cisleste;

GEORGE HELENO SALES
Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D36BF64F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público o **CANCELAMENTO**por perda do objeto, não mais havendo, portanto a necessidade da realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 080/2013,** que tem como OBJETO a LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, com data de Abertura para o dia: 18/10/2013. Maiores Informações pelo telefone: (31)3862-1121.

VALTER ANTONIO. COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:539FF894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
LEI MUNICIPAL 2897/2013

LEI Nº 2.897, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias, com vencimento até 31 de outubro de 2012, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Baependi - MG aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º (VETADO).

Art. 2º O montante do débito será apurado pelo valor original acrescido pelo INPC e juros de 1% (um por cento) ao mês acumulados desde a data do vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único. As parcelas vincendas e vencidas serão atualizadas pelo INPC, ou índice mais favorável ao município, acrescidas de juros legais de um por cento ao mês, acumulados desde a assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Para atender ao disposto nesta lei, fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no exercício de 2013, com o seguinte detalhamento:

2. Prefeitura Municipal de Baependi
2.02 - Finanças e contabilidade

28 - Encargos Especiais
28.843 - Serviços da Dívida Interna
28.843.000 - Encargos Especiais
28.843.000.90009 - Amortização da Dívida IBSS

46.90.71 - Amortização - IBSS.....R$ 120.000,00

Art. 4º Para atender o disposto no artigo anterior, o executivo fica autorizado a utilizar como fonte de recursos o cancelamento parcial ou total de dotações do Orçamento Municipal de 2012, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da lei federal 4.320, de 17 de março de 1964 da seguinte dotação do orçamento:

2. Prefeitura Municipal de Baependi
2.03 - Obras Viação Serviços Urbanos

15 - urbanismo
15.752 - Energia Elétrica
15.752.014 - Desenvolvimento Urbano
15.752.014.2.0039 - Desenvolvimento do Serviço de iluminação Pública

3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 120.000,00

Art. 5º Fica devidamente incluída na lei 2742, de onze de dezembro de 2009, que dispõe sobre o plano plurianual do município, para o exercício financeiro de 2013 e na lei 2852 de vinte de agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, a seguinte ação:

Programa 000 : encargos Especiais
Ação : amortização da dívida IBSS
Tipo : operações especiais
Produto : amortização da dívida
Unidade de Medida: unidade
Meta Física 2013 : R$ 120.000,00

Art. 6º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o crédito especial de que trata esta lei até o limite de 30% (trinta por cento) de seu montante integral.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Baependi, 07 de outubro de 2013.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA GUIMARÃES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriano Spinelli
Código Identificador:1929C4A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0063/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 063/2013 Empresa: Joaquim N. S. Filho Valor: R$ 2.681,00 Vigência: 04/03/2013 a 31/12/2013 Processo: 0091/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 03/04/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:D24E9ECF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0064/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 064/2013 Empresa: Nogueira Comercial LTDA - ME Valor: R$ 902,35 Vigência: 04/03/2013 a 31/12/2013 Processo: 0089/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 03/04/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:4E05039C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0065/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 065/2013 Empresa: Formula 1 Pneus Valor: R$ 3.856,00 Vigência: 04/03/2013 a 31/12/2013 Processo: 0088/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 03/04/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:E0827316

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0066/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 066/2013 Empresa: Nogueira Comercial Valor: R$ 507,00 Vigência: 04/03/2013 a 31/12/2013 Processo: 0088/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 03/04/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:76054675

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0067/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 067/2013 Empresa: Auto Posto Baependi LTDA Valor: R$ 310.668,00 Vigência: 06/03/2013 a 31/12/2013 Processo: 0116/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 03/04/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:99745003

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0068/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 068/2013 Empresa: Alan Eustáquio ME Valor: R$ 21.700,00 Vigência: 07/03/2013 a 31/12/2013 Processo: 0090/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 03/04/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:B4A6625D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0069/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 069/2013 Empresa: Joaquim N. S. Filho e CIA LTDA - ME Valor: R$ 7.180,00 Vigência: 07/03/2013 a 31/12/2013 Processo: 0097/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 03/04/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:4C84ED18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0070/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 070/2013 Empresa: José Cláudio Severiano Pereira - ME Valor: R$ 20.227,10 Vigência: 07/03/2013 a 31/12/2013 Processo: 0120/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 03/04/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:1BFE4A6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0071/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 071/2013 Empresa: Maq Peças e Equipamentos LTDA - EPP Valor: R$ 4.070,00 Vigência: 07/03/2013 a 31/12/2013 Processo: 0126/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 03/04/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:C71F9DBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0072/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 072/2013 Empresa: Garra Autopeças LTDA - ME Valor: R$ 1.104,00 Vigência: 07/03/2013 a 31/12/2013 Processo: 0126/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 03/04/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:80DBA14C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0541-0142 - AQUISIÇÃO AR CONDICIONADO

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0541/2013 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0142 – Objeto: Aquisição de aparelho de ar condicionado e serviço de instalação do mesmo, destinado a suprir as necessidades de departamento da Sede Administrativa. Credenciamento dia: 29/10/2013 às 13h30min – Sessão de lances: 29/10/2013 às 14h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:1FEBB2F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0546-0146 - AQUISIÇÃO TINTAS DEMARCAÇÃO VIÁRIA

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0546/2013 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0146 – Objeto: Aquisição de material para manutenção de pinturas nas vias Urbanas. Credenciamento dia: 30/10/2013 às 09h00min – Sessão de lances: 30/10/2013 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:A45D6B6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 0544 - PREGÃO PRESENCIAL 144

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0544/2013 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0144 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de equipamentos de consultórios odontológicos do Município de Baependi. Credenciamento dia: 25/10/2013 às 13h30min – Sessão de lances: 25/10/2013 às 14h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:BDAF8436

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 0543 - PREGÃO PRESENCIAL 0143

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0543/2013 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0143 – Objeto: aquisição de oxigênio medicinal (em metros cúbicos) e locação de cilindros para pacientes com dificuldades respiratórias cadastrados no Departamento de Saúde. Credenciamento dia: 25/10/2013 às 09h00min – Sessão de lances: 25/10/2013 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:9D196906

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0539-0141 - REGISTRO DE PREÇOS MANUTENÇÃO VEÍCULOS

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0539/2013 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0141 – Objeto: Registro de preços para manutenção elétrica, lanternagem, pintura e borracharia para os veículos da frota municipal. Credenciamento dia: 24/10/2013 às 09h00min – Sessão de lances: 24/10/2013 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:5E2CE406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 163/13

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 163/13. O Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *contratação de serviços de consultoria para elaboração de trabalho técnico social, relacionado com o programa de melhorias habitacionais, reassentamento e regularização fundiária, PAC 2.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a empresa ***REPENSAR ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.° 17.172.384/0001-22; no valor total de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 10 de Outubro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:5046D2BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 049/13. Tipo:*** menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades das Secretarias e Escolas do Município. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 29 de Outubro de 2013 às 09hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 11 de Outubro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:546A8B35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 008/013

A Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Em obediência ao comando previsto no Artigo 26, caput da Lei Federal nº 8666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação com Fundamentação Legal: Artigo 24, IV da Lei Federal 8666/93. Processo 065/013 – Dispensa 008/013. Objeto: Contratação em caráter de urgência de empresa especializada para retificar bomba injetora e motor a diesel marca Mercedes Benz, modelo 366 (dianteiro). O equipamento compõe veículo de propriedade do Município de Campestre, ônibus nº 73, ano 1992, placa BWC 1620, com fornecimento de mão de obra e peças. Empresa Contratada: Hipper Diesel Retífica Ltda - ME - CNPJ 14.630.356/0001-13. Valor contratado: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:691FBCBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 010/2013

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria nº 2655/13, de 03/01/2013, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** pelo menor preço POR ITEM, objetivando a aquisição de móveis e equipamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

- Valor de referência: **R$18.420,48 (dezoito mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).**

Prazo de entrega: prazo máximo de 15 dias a partir da solicitação.

Fundamento: Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 30 de OUTUBRO de 2013 até às 09:00 horas do dia 31 de OUTUBRO de 2013.
Abertura das propostas por meio eletrônico: das 09:05 horas até às 11:00 horas do dia 31 de OUTUBRO de 2013.
Inicio da Sessão de disputa de preços: as 13:00 horas do dia **31 de OUTUBRO de 2013**.
- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 ramal 201 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

Conquista, 11 de OUTUBRO de 2013.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:06CD5427

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 2893/13 DE 04.10.2013

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada à servidora ***ANGELA RITA BERNARDES BIZINOTO,*** ocupante do cargo de Coordenadora de Departamento de Pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 03 de outubro de 2013, para acompanhar seu pai em tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2013.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:1589B7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEFESA CIVIL
CRÉDITO FUNDOS ASSISTENCIA SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇAO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452 / 1.997 e o inciso XXI do Artigo 12 do Decreto Estadual nº 43.635 / 2.003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município , que a Prefeitura Municipal de Conquista recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita :

DATA	BANCO	AGENCIA	CONTA	ORIGEM	VALOR
04/10/2013	BRASIL	455 -3	15.738 - 4	IGD / PBF	1.224,40
	BRASIL	455 -3	15.751 - 1	PBF / CRAS	
04/10/2013	BRASIL	455 -3	15.832 - 1	IGD / SUAS	831,07
	BRASIL	455 -3	17.074 - 7	PISO MINEIRO 2	
	CEF	1.686	126 - 3	PISO MINEIRO 1	

Conquista - M.G, 11 de Outubro de 2.013

ANA RITA FERREIRA
Diretora Financeira

Publicado por:
Ana Rita Ferreira
Código Identificador:DAC19BB9

SETOR FINANCEIRO
REPASSE DE RECURSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
10/10/2013	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 207.720,93
	Compensação Financeira	04553	7906-5	
	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	
10/10/2013	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 15.368,71
	Transferência CFRH	04553	37.143-2	
10/10/2013	Cota Parte IMP. Prop. T. Rural - ITR	04553	29.803-4	R$ 172.395,97
	Transferência Cota Parte Lei Kandir	04553	283.141.4	
	Apoio Financeiro ao Município	04553	17.689-3	
	Cota Parte CIDE	04553	8154-x	
	Transferência PDDE	04553	14.120-8	
	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	
10/10/2013	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R$ 6.002,23
10/10/2013	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$359,19
	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	

Conquista, 10 de Outubro de 2013.

ALINE KATIUSCIA AP. FERREIRA BARRA
Auxiliar de Serviços II - Setor Financeiro

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:01D75C9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2013 – ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93

Contratação de empresa autorizada em manutenção de equipamentos CATERPILLAR, para realizar diagnóstico de rastreamento eletrônico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**,** com prestação do serviço imediata, até 15 (quinze) dias após recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) - Valor R$ 2.940,00 - Data 11/10/2013 - **Parte: SOTREQ S/A – CNPJ: 34.151.100/0017-06.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AC335697

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 118/2013

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum e óleo diesel comum, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Abertura da sessão para dia 25/10/2013 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 11/10/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:B63F070F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 513/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3754 / 2012

CONSIDERANDO:
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE VERBAS.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.11 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO
02.11.01 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.1505 PROGRAMA LAPIDAR DIAMANTINA
15.452.1505.2022 MANUT. ATIV. SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.14.00 044 Diárias - Pessoal Civil 1.906.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.906.00
02.20 GABINETE DO PREFEITO
02.20.01 GABINETE DO PREFEITO
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.1501 MODERNIZAÇÃO DESENV.INSTITUCIONAL DIAMAN
04.122.1501.2007MANUTENÇÃODO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00 092 Diárias - Pessoal Civil 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
02.40 SEC.MUN.CULTURA, TURISMO E PATRIM.HISTOR
02.40.01 SEC.MUN.CULTURA, TURISMO E PATRIM.HISTOR
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1510 PROG. DIAMANTINA FILIGRANA DA HUMANIDADE
13.392.1510.2050 MANUT. ATIV. SEC. CULTURA TURISMO PATRIM
3.1.90.11.00 199 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.917.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.917.00
3.3.90.39.00 207 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 17.696.00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.696.00
02.40.02 FUNDO MUN. DE POLITICAS CULTURAIS
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1510 PROG. DIAMANTINA FILIGRANA DA HUMANIDADE
13.392.1510.2056 COORD. DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.39.00 216 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 11.780.00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.780.00
02.50 SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
02.50.01 SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.1508 PROG. ACESSO E QUALIDADE NA EDUC.BÁSICA
12.122.1508.1064AQUISIÇÃOVEÍCULOSPARA SECRETARIA DE ED
4.4.90.52.00 251 Equipamento e Material Permanente 132.000.00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 132.000.00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1508 PROG. ACESSO E QUALIDADE NA EDUC.BÁSICA
12.361.1508.2182MANUTENÇÃODAS ATIVIDADES - QESE
3.3.90.39.00 293 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 153.229.00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 153.229.00
02.50.02 MANUTENÇÃO DO FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1508 PROG. ACESSO E QUALIDADE NA EDUC.BÁSICA
12.361.1508.2192 FUNDEB 40% - DEMAIS DESPESAS EF
3.1.90.11.00 332 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 18.162.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 18.162.00
3.3.90.14.00 336 Diárias - Pessoal Civil 860.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 860.00
3.3.90.36.00 338 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 991.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 991.00
02.70 SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL
02.70.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 Gestão Ambiental
18.452 Servicos Urbanos
18.452.1512 DIAMANTINA SEMPRE VIVA
18.452.1512.2114 MANUT. ATIV. DA LIMPEZA PUBLICA
3.1.90.11.00 429 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.421.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.421.00
3.3.90.39.00 434 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 22.013.00
1.00.00 Recursos Ordinários 22.013.00
02.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.80.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0020 GERÊNCIA DAS AÇÕES AMB. E HOSPITALAR
10.302.0020.2046 MANUT. REDE SAUDE MENTAL
3.1.90.04.00 542 Contratação por Tempo Determinado 678.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 678.00
02.95 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.95.01 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.1506 DIAMANTINA VALE PARA TODOS
08.122.1506.2188 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA
3.1.90.11.00 655 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.188.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.188.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 370.841.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.11 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO
02.11.01 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.1505 PROGRAMA LAPIDAR DIAMANTINA
15.452.1505.2022 MANUT. ATIV. SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.39.00 048 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 70.000.00
02.30 SEC. MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.30.01 SEC. MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04 Administração
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.1501 MODERNIZAÇÃO DESENV.INSTITUCIONAL DIAMAN
04.128.1501.2026 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.39.00 185 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.030.00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.030.00
02.40 SEC.MUN.CULTURA, TURISMO E PATRIM.HISTOR
02.40.01 SEC.MUN.CULTURA, TURISMO E PATRIM.HISTOR
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1510 PROG. DIAMANTINA FILIGRANA DA HUMANIDADE
13.392.1510.2050 MANUT. ATIV. SEC. CULTURA TURISMO PATRIM
3.3.90.33.00 204 Passagens e Despesas com Locomoção 1.500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500.00
02.40.02 FUNDO MUN. DE POLITICAS CULTURAIS
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1510 PROG. DIAMANTINA FILIGRANA DA HUMANIDADE
13.392.1510.2058 MANUT. COORD. CINE TEATRO SANTA IZABEL
3.3.90.30.00 220 Material de Consumo 12.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.000.00
13.392.1510.2060MANUTENÇÃODAS ATIVIDADES DIVISAO DE MER
3.3.90.30.00 225 Material de Consumo 4.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000.00
02.40.03 FUNDO MUN. DE TURISMO
23 Comercio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.1510 PROG. DIAMANTINA FILIGRANA DA HUMANIDADE
23.695.1510.1081 IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA
4.4.90.52.00 228 Equipamento e Material Permanente 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
23.695.1510.2068 MANUT. ATIVIDADES DE SERVIÇOS TURISTICOS
3.3.90.39.00 233 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000.00
23.695.1510.2069 APOIO A PROJETOS E EVENTOS TURISTICOS
3.3.90.39.00 237 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000.00
02.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.50.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1508 PROG. ACESSO E QUALIDADE NA EDUC.BÁSICA
12.361.1508.1068 CONSTR. AMPLIACAO E REFORMAS ESCOLAS MUN
4.4.90.51.00 276 Obras e Instalações 100.000.00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 100.000.00
12.361.1508.2182MANUTENÇÃODAS ATIVIDADES - QESE
4.4.90.52.00 294 Equipamento e Material Permanente 30.000.00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 30.000.00
12.363 Ensino Profissional
12.363.1507 PROINDH - PROG.PROFIS.INCLUSÃO DES.HUMAN
12.363.1507.2154 MANUTENCAO CENTRO VOCACIONAL TECNOLOGICO
3.3.90.36.00 308 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000.00
02.50.02 MANUTENÇÃO DO FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1508 PROG. ACESSO E QUALIDADE NA EDUC.BÁSICA
12.361.1508.2192 FUNDEB 40% - DEMAIS DESPESAS EF
3.1.90.04.00 331 Contratação por Tempo Determinado 20.013.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 20.013.00
02.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
02.60.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.1501 MODERNIZAÇÃO DESENV.INSTITUCIONAL DIAMAN
04.123.1501.2099MANUTENÇÃODAS ATIVIDADES COORDENADORIA
3.3.90.39.00 363 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000.00
04.123.1501.2102 MANUT. ATIV. ATUAL. PLANTA E RECADAST. P
3.3.90.39.00 369 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
04.123.1501.2103 MANUT. ATIVIDADESDIVISÃOFISCALIZAÇÃO/C
3.3.90.39.00 372 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000.00
02.70 SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL
02.70.01 SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.1501 MODERNIZAÇÃO DESENV.INSTITUCIONAL DIAMAN
15.452.1501.1033 CONSTRUCAO DE PARQUES E JARDINS
4.4.90.51.00 375 Obras e Instalações 3.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000.00
15.452.1510 PROG. DIAMANTINA FILIGRANA DA HUMANIDADE
15.452.1510.2025MANUTENÇÃODESERVIÇOSDE PARQUES E JARD
3.3.90.36.00 377 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
20 Agricultura
20.605 Abastecimento
20.605.1503 PAC JK
20.605.1503.2015MANUTENÇÃOATIVIDADE DA COORD DE AGRICUL
3.3.90.30.00 391 Material de Consumo 4.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000.00
3.3.90.36.00 392 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00
3.3.90.39.00 393 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.229.00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.229.00
02.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.80.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0020 GERÊNCIA DAS AÇÕES AMB. E HOSPITALAR
10.302.0020.2038 CENTRO REF.SAUDÊTRABALHADOR CEREST
3.3.90.36.00 539 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 678.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 678.00
02.90 SEC. MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
02.90.01 SEC. MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
27 Desporto e Lazer
27.122 Administração Geral
27.122.1511 PROGRAMA ESPORTE PELA VIDA
27.122.1511.2020MANUTENÇÃODECONVÊNIOSCOMÓRGÃOS PUBLI
3.3.90.36.00 623 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
3.3.90.39.00 624 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000.00
27.128 Formação de Recursos Humanos
27.128.1511 PROGRAMA ESPORTE PELA VIDA
27.128.1511.2021 MANUT. PROJ.DESCENTRALIZAÇÃODO ESPORTE
3.3.90.30.00 627 Material de Consumo 8.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000.00

3.3.90.39.00 629 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00
27.812 Desporto Comunitário
27.812.1511 PROGRAMA ESPORTE PELA VIDA
27.812.1511.1023 REFORMA E CONSTRUCAO DE QUADRAS DE ESPOR
4.4.90.51.00 631 Obras e Instalações 1.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00
27.812.1511.1027CONSTRUÇÃODE CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRA
4.4.90.51.00 635 Obras e Instalações 5.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00
27.812.1511.2019MANUTENÇÃODACOORDENAÇÃODE ESPORTE E L
3.1.90.04.00 636 Contratação por Tempo Determinado 38.391.00
1.00.00 Recursos Ordinários 38.391.00
3.1.91.13.00 638 Obrigações Patronais RPPS 9.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000.00
02.95 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.95.02 FUNDO MUN.CRIANÇAE ADOLESCENTE
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.1506 DIAMANTINA VALE PARA TODOS
08.243.1506.1122 CONSTRUÇÃO DO CRAS E CREAS
4.4.90.51.00 685 Obras e Instalações 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
TOTAL: R$ 370.841.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

DIAMANTINA, 3 DE OUTUBRO DE 2013

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
CPF: 221.622.406-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:C320BB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAP Nº 090, DE 10/10/2013

Anula Portaria, Instaura Processo Sindicante e Designa Comissão para os fins que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº. 237, de 02 de maio de 2013 e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, e CONSIDERANDO o artigo 182 e seguintes da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, acompanhado da documentação que faz anexa,

RESOLVE:

Art. 1º. ANULAR a Portaria SEMAP nº 022 de 03 de abril de 2013, conforme memorando interno s/nº datado de 09/07/2013, da Presidente da Comissão;

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, para apurar irregularidades referentes aos fatos relacionados a servidora **FRANCISCA ALEXSANDRA DA MATA**, tendo em vista que a mesma encontra-se com duas matrículas, sendo um cargo efeitivo de Educadora Social e o outro de Professor P1, desde 2010, conforme documentação anexa; Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos(as) servidores(as) **RITA DE CÁSSIA LOPES DA SILVA**, Matrícula nº 1519, Supervisora Escolar, **MARGARETE DAS MERCES ROCHA LIMA**, Matrícula Nº 269, Auxiliar Administrativo e **ITALO ANDERSON SÁ**, Matrícula Nº 1.865, Motorista de Veículos Leves, todos(as) servidores(as) e integrantes do Quadro de Pessoal efetivo do Executivo Municipal de Diamantina, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), dar cumprimento ao disposto no caput do artigo precedente. Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão do Processo terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, garantindo AO(À) SERVIDOR(A) o direito a ampla defesa e contraditório. Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Publique-se e cumpra-se.

Diamantina, 10 de outubro de 2013.

MARIA IDALVA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Danyelle Crystina Fernandes
Código Identificador:BE7C8155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAP Nº 091, DE 10/10/2013

Anula Portaria.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº. 237, de 02 de maio de 2013 e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, e CONSIDERANDO a documentação que faz anexa,

RESOLVE:
Art. 1º. ANULAR a Portaria SEMAP nº 040 de 11 de julho de 2013, tendo em vista que o Processo Sindicante instaurado pela Portaria SEMAP nº 022 de 03 de abril de 2013, também foi anulado, passando a viger com a Portaria SEMAP nº 090 de 10 de outubro de 2013, vez que a primeira comissão foi alterada, pois a servidora MARLEIDE ANATOLIA PEREIRA DA SILVA, foi exonerada, a pedido, em 10/07/2013, passando a fazer parte da comissão o servidor ITALO ANDERSON SÁ, não conseguindo essa segunda comissão concluir os trabalhos no prazo legal.

Publique-se e cumpra-se.

Diamantina, 10 de outubro de 2013.

MARIA IDALVA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Danyelle Crystina Fernandes
Código Identificador:045B245F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAP Nº 92, DE 11/10/2013

Designa Comissão para os fins que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº 237, de 02 de maio de 2013 e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONSTITUIR** comissão para instauração de Processo Administrativo, composta pelos(as) servidores(as), **MARIA RITA PORTO SILVA**, Matrícula nº 1104, Gerente de Divisão II,

FREDERICO FERREIRA ARAÚJO, Matrícula nº 1786, Auxiliar de Enfermagem II, **VALÉRIA ALCANTARA ALEXANDRE**, Matrícula nº 1550, Coordenador III, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), averiguar a possibilidade de reconhecimento da dívida com o(a) **GIOVANE JOSÉ SANTOS - EPP**, referente fornecimento materiais gráficos para o Dia Mundial do Combate à AIDS e para o Carnaval 2013, de acorodo com a **NAF: 2481,** no valor de **R$6.440,00,** com **NOT nº 1507,** e **Empenho nº 7739**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Diamantina, 11 de outubro de 2013.

MARIA IDALVA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Danyelle Crystina Fernandes
Código Identificador:90672F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - AVISO DE CAMADA PÚBLICA

Processo Licitatório n.º148/2013, Modalidade: Chamada Pública n.º 011/2013. Objeto: Obtenção de propostas para credenciamento de Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar e ainda Grupos informais de produtores rurais, visando a posterior aquisição de polpa-de-frutas da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Diamantina. Período de recebimento dos envelopes de documentação para habilitação e de projeto de venda: de 14/10/2013 a 14/11/2013. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br a partir de 14/10/2013.

Diamantina, 11 de outubro de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:F5D5F420

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 135/2013, Modalidade: Tomada de Preços n.º 004/2013. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de reforma do laboratório da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação de empresas, realizada em 11/10/2013, foram consideradas habilitadas as empresas Restaurare Construtora Ltda-EPP, Edificar Construções e Serviços Ltda-ME e Construtora A&G Ltda e, inabilitadas, as empresas, Serikawa Reparos e Reformas Ltda-ME e M&A Construtora Ltda- ME. Intimados, em sessão, os representantes das empresas inabilitadas do prazo de 05 dias úteis para interposição de recursos, nos termos da alínea "a", inc. I, do art. 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 11 de outubro de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:56AA3597

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 136/2013, Modalidade: Tomada de Preços n.º 005/2013. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de reforma da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação de empresas, realizada em 11/10/2013, foram consideradas habilitadas as empresas Restaurare Construtora Ltda-EPP, Edificar Construções e Serviços Ltda-ME, e Construtora A&G Ltda e, inabilitada, a empresa, Ideal Serviços Construções e Transportes Ltda. Intimado, em sessão, o representante da empresa inabilitada do prazo de 05 dias úteis para interposição de recursos, nos termos da alínea "a", inc. I, do art. 109 da Lei 8.666/93. Sessão suspensa para promoção de diligência, antes da pronúncia sobre a habilitação da empresa Serikawa Reparos e Reformas Ltda – ME, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93.

Diamantina, 11 de outubro de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:52D48D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS ¬– EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO– CONTRATO N°. 217/2013- DISPENSA Nº 051/2013- PROCESSO

Objeto: Fornecimento de 04 profissionais do 2º nível conforme cláusula 3° do contrato supracitado, para laborar em escala 12/36 na UPA Central - Prazo: Os profissionais deverão executar os serviços a partir do dia 10/10/2013-

Divinópolis, 11 de outubro de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C141EF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONVÊNIO 138/11.

Conveniado (a): EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mina Gerais. Objeto reajuste pela variação do INPC/IBGE conforme cláusula quarta item 1 e seus sub itens 1.1 e 1.2 do convênio sendo o valor de R$ 5.600,00 mensais, por meio de crédito em conta bancária conforme especificado no convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:679CB471

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO PL Nº 282/2013 -

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico, pelos poderes a mim conferidos pelo decreto nº 9114/09, a locação de um imóvel situado na Rua Tietê, 420 FD – Manoel Valinhas- Divinópolis – MG, nos termos art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Tendo em vista, a família se encontra em situação de risco do bairro Alto São Vicente, atendida pelo PPI- FAVELAS/ PAC HABITAÇÃO. Em relação à legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que, quanto aos valores apresentados, esta Secretaria, se exime de toda e qualquer

responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela locação imóvel em questão, tendo em vista o que dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992.

Divinópolis, 11 de outubro de 2013.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA.
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0DC512BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO PL Nº 280/2013 -

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico, pelos poderes a mim conferidos pelo decreto nº 9114/09, a locação de um imóvel situado na Rua Dom Pedro I – Jardim Nova América – Divinópolis-MG, nos termos art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Tendo em vista, a família se encontra em situação de risco do bairro Alto São Vicente, atendida pelo PPI- FAVELAS/ PAC HABITAÇÃO. Em relação à legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que, quanto aos valores apresentados, esta Secretaria, se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela locação imóvel em questão, tendo em vista o que dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992.

Divinópolis, 11 de outubro de 2013.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA.
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BFCE8234

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO PL Nº 278/2013 -

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico, pelos poderes a mim conferidos pelo decreto nº 9114/09, a locação de um imóvel situado na Rua Tietê, 416 FD – Manoel Valinhas- Divinópolis – MG, nos termos art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Tendo em vista, a família se encontra em situação de risco do bairro Alto São Vicente, atendida pelo PPI- FAVELAS/ PAC HABITAÇÃO. Em relação à legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que, quanto aos valores apresentados, esta Secretaria, se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela locação imóvel em questão, tendo em vista o que dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992.

Divinópolis, 11 de outubro de 2013.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA.
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1C947A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 133/2013, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

A Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo por necessidade de serviços, conforme local definido a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
9902618-1	Míriam de Jesus Ferreira	Técnico de Higiene Dental	Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Odontologia	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Danilo Passos	01/10/2013
9700678-5	Suely Aparecida Pereira Costa	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – UAP CSU	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Bom Pastor	01/10/2013

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação da servidora.

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme prevista no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas a nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de outubro de 2013

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:652D2634

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.223

Abre na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$803.000,00 (oitocentos e três mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 7.729, de 03 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art.1º - Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal nº 7729, de 03 de outubro de 2013 fica aberto na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$803.000,00 (oitocentos e três mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.122.0052.1001 - Conservação e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 - F. 0003 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$349.700,00

01.01.01.01.122.0052.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara (Subsídio de Vereadores)

3.1.90.11.00 - F. 0006 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$395.500,00

01.01.01.01.122.0052.2002 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.1.90.13.00 - F. 0008 - Obrigações Patronais.....R$3.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0020 - Equipamentos e Material Permanente.....R$50.000,00

01.01.01.01.272.0181.2003 - Pagamento de Inativos e Pensionistas
3.1.90.03.00 - F. 0022 - Pensões do RPPS e do Militar.....R$4.800,00

Total..... R$803.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01.01.01.122.0052.1001 - Conservação e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal
3.3.90.30.00 - F. 0001 - Material de Consumo.....R$15.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0002 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$10.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0004 - Obras e Instalações.....R$5.000,00

01.01.01.01.122.0052.2002 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.3.50.41.00 - F. 0010 - Contribuições.....R$1.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0012 - Material de Consumo.....R$100.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0014 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$5.000,00
3.3.90.35.00 - F. 0015 - Serviços de Consultoria.....R$5.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0016 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$70.000,00
3.3.90.37.00 - F. 0017 - Locação de Mão-de-obra.....R$250.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0018 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$250.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0019 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$6.000,00

01.01.01.01.122.1202.1002 - Aquisição de Veículos para a Câmara Municipal

4.4.90.52.00 - F. 0021 - Equipamentos e Material Permanente.....R$35.000,00
01.01.01.01.331.0302.2256 - Manutenção das Despesas com Auxílio Alimentação

3.3.90.46.00 - F. 0023 - Auxílio-alimentação.....R$20.000,00

01.01.01.01.331.0303.2004 - Manutenção de Despesa com Auxílio Transporte
3.3.90.49.00 - F. 0024 - Auxílio-Transporte.....R$20.000,00

01.01.01.28.846.1307.2005 - Pagamento de Acréscimos Legais, Impostos e Contribuições Parafiscais
3.3.90.39.00 - F. 0025 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$3.000,00

3.3.91.39.00 - F. 0026 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$3.000,00

01.01.01.28.846.1310.2006 - Contribuição para o PASEP

3.3.90.47.00 - F. 0027 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$5.000,00

Total..... R$803.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de outubro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7A2CDB52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS – MG - EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL C/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº153/2013 - P.A.L Nº294/2013.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 11.116/2013 de 07/06/2013, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial c/ ata de Registro de Preços do tipo menor preço por item a aquisição de materiais de consumo, instrumentais e peças de reposição para manutenção das atividades do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, nos dias 04 e 05/11/2013 sendo: dia 04/11/2013 - 9 horas: (credenciamento/ abertura de propostas e julgamento técnico) e dia 05/11/2013 - 9 horas: (fase de lances), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da Prefeitura; www.divinopolis.mg.gov.br. – Acesso Rápido – Pregões e Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229-6826 e 3229-6827.

Divinópolis, 11 de outubro de 2013.

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DE4EA0FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.230

FIXA PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, PELOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, DO EXERCÍCIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 3º, art. 63, c/c art. 64, da Lei Complementar 007, de 21 de dezembro de 1991 e suas modificações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referente ao exercício de 2013, devido pelos profissionais autônomos, a que se refere o art. 43, §§ 3º e 10 do Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis, deverá ser pago até o dia 29 de novembro de 2013 pelo seu valor simples.

§ 1º Para pagamento até o dia 31 de outubro de 2013, o imposto poderá ser recolhido com desconto de 10%(dez por cento).

§ 2º Para pagamento até o dia 29 de novembro de 2013, o imposto poderá ser recolhido pelo valor simples.

§ 3º Para os contribuintes lançados pelo benefício da cota básica, conforme disposto no § 10 do art. 43 da Lei Complementar 007/91 e posteriores modificações, o vencimento será no dia 31 de outubro de 2013.

§ 4º Após o dia 29 de novembro de 2013, o imposto sofrerá os acréscimos legais previstos no CTFMD.

Art. 2º O imposto deverá ser recolhido pelo contribuinte em cota única mediante guia de arrecadação, cuja entrega terá os efeitos de notificação de lançamento, podendo o pagamento ser feito através da rede bancária autorizada e postos de serviços por estes credenciados.

Parágrafo Único - Caso o contribuinte não receba a guia de arrecadação do ISSQN-autônomo em seu domicílio, poderá retirá-la no site www.divinopolis.mg.gov.br, no link cidadão/Guia de ISSQN Autônomo.

Art. 3º O pagamento do imposto poderá ser feito, ainda que haja débito anterior, sem que implique quitação nem renúncia ou qualquer outra forma de desistência ou extinção do crédito da Fazenda Municipal.

Art. 4º Ficam também notificados àqueles contribuintes que estiverem com seus dados desatualizados no Cadastro Mobiliário Municipal de Contribuintes, conforme disposto no § 3º do Art. 50 da Lei Complementar nº 007/91.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de outubro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Diretor de Arrecadação e Tributos

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISSQN CONTRIBUINTES "AUTÔNOMOS"- 2013

O Diretor de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições, e considerando especialmente o disposto no § 3º do artigo 63, c/c 64, ambos da Lei complementar n.º 007, de 21 de dezembro de 1991 e modificações posteriores, considerando também, o disposto nos §§ 3º e 10 do artigo 43 da referida Lei Municipal e, considerando ainda, o disposto no artigo 142 do Código Tributário Nacional, Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966, NOTIFICA TODOS OS CONTRIBUINTES "AUTÔNOMOS" – inscritos no Cadastro Mobiliário do Município de Divinópolis para o pagamento do ISSQN-autônomo do exercício de 2013, com vencimento no seu valor simples em 29/11/2013, podendo o recolhimento ser efetuado, antecipadamente, com desconto de 10% (dez por cento) até 31/10/2013, data esta também a do vencimento para os contribuintes lançados pela cota-básica.

O imposto deverá ser recolhido pelo contribuinte em cota única mediante guia de arrecadação, cuja entrega terá o efeito de notificação de lançamento, podendo o pagamento ser feito através da rede bancária autorizada e postos de serviços por estes credenciados.

Ficam também notificados aqueles contribuintes que estiverem com seus dados desatualizados no Cadastro Mobiliário Municipal, conforme disposto no § 3º do Art. 50 da Lei Complementar nº. 007/91, ressaltando que o não pagamento do referido tributo ensejará inscrição do débito em dívida ativa, para cobrança judicial posterior.

Caso o contribuinte não receba a guia de arrecadação do ISSQN-autônomo em seu domicílio, poderá retirá-la no site www.divinopolis.mg.gov.br, no link cidadão/Guia de ISSQN Autônomo ou junto à Prefeitura Municipal de Divinópolis, na Rua Pernambuco, nº. 60 – 3º andar – Centro.

Divinópolis, 07 de outubro de 2013.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Diretor de Arrecadação e Tributos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8BADC02D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO PL Nº 284/2013 -

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico, pelos poderes a mim conferidos pelo decreto nº 9114/09, a locação de um imóvel situado na Rua Dom Pedro I, 922 – Jarcim Nova América – Divinópolis-MG, nos termos art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Tendo em vista, a família se encontra em situação de risco do bairro Alto São Vicente, atendida pelo PPI- FAVELAS/ PAC HABITAÇÃO. Em relação à legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que, quanto aos valores apresentados, esta Secretaria, se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela locação imóvel em questão, tendo em vista o que dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992.

Divinópolis, 11 de outubro de 2013.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA.
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F5BC8B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.730 /2013

Dá nova redação ao § 1º do art. 2º da Lei nº 7.506, de 29 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 7.651, de 11 de abril de 2013, que autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóveis de propriedade do Município, para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 2º da Lei nº 7.506, de 29 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 7.651, de 04 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º …....

§ 1º Os imóveis poderão ser utilizados para a construção de um Centro de Formação Profissional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, desde que utilizados para os fins mencionados no caput deste artigo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de outubro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A0C66507

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.729 /2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$803.000,00 (oitocentos e três mil reais).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$803.000,00 (oitocentos e três mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.122.0052.1001 - Conservação e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 - F. 0003 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$349.700,00

01.01.01.01.122.0052.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara (Subsídio de Vereadores)
3.1.90.11.00 - F. 0006 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$395.500,00

01.01.01.01.122.0052.2002 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.1.90.13.00 - F. 0008 - Obrigações Patronais.....R$3.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0020 - Equipamentos e Material Permanente.....R$50.000,00

01.01.01.01.272.0181.2003 - Pagamento de Inativos e Pensionistas
3.1.90.03.00 - F. 0022 - Pensões do RPPS e do Militar.....R$4.800,00

Total..... R$803.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01.01.01.122.0052.1001 - Conservação e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal
3.3.90.30.00 - F. 0001 - Material de Consumo.....R$15.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0002 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$10.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0004 - Obras e Instalações.....R$5.000,00

01.01.01.01.122.0052.2002 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.3.50.41.00 - F. 0010 - Contribuições.....R$1.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0012 - Material de Consumo.....R$100.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0014 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$5.000,00
3.3.90.35.00 - F. 0015 - Serviços de Consultoria.....R$5.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0016 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$70.000,00
3.3.90.37.00 - F. 0017 - Locação de Mão-de-obra.....R$250.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0018 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$250.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0019 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$6.000,00

01.01.01.01.122.1202.1002 - Aquisição de Veículos para a Câmara Municipal

4.4.90.52.00 - F. 0021 - Equipamentos e Material Permanente.....R$35.000,00
01.01.01.01.331.0302.2256 - Manutenção das Despesas com Auxílio Alimentação

3.3.90.46.00 - F. 0023 - Auxílio-alimentação.....R$20.000,00

01.01.01.01.331.0303.2004 - Manutenção de Despesa com Auxílio Transporte
3.3.90.49.00 - F. 0024 - Auxílio-Transporte.....R$20.000,00

01.01.01.28.846.1307.2005 - Pagamento de Acréscimos Legais, Impostos e Contribuições Parafiscais
3.3.90.39.00 - F. 0025 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$3.000,00

3.3.91.39.00 - F. 0026 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$3.000,00

01.01.01.28.846.1310.2006 - Contribuição para o PASEP

3.3.90.47.00 - F. 0027 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$5.000,00

Total..... R$803.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de outubro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C4D89283

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.727 /2013

Denomina “Prof. Jorge Guilherme Pianetti” a Rua “Oito”, situada no Bairro JK, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada “Prof. Jorge Guilherme Pianetti” a Rua “Oito”, situada no Bairro JK, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento

de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e, com ela se publica.

Art. 4º Esta presente Lei entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, 26 de setembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Nascido em Belo Horizonte na data de 05 de maio de 1961, Jorge Guilherme, cresceu e estudou na capital mineira, onde se formou em História e Letras pela UFMG.

Em 1996, recém formado, Jorge ficou conhecendo o trabalho do NEAC - Escola Livre de Teatro, em Divinópolis. Ele então se encantou não só pelo teatro, mas também pela cidade, vindo morar nela e prestar serviços de cenografia, figurinos e maquiagem para o grupo em troca de estadia, até que estabelecesse na cidade. Rapidamente Jorge se firmou como um dos melhores artistas do meio, tendo seus figurinos inovadores e bem feitos, conquistando assim, outras escolas e parceiros. Nesta época passou no concurso do estado e foi trabalhar na Escola Estadual de São José dos Salgados, depois no Distrito de Ermida onde foi homenageado, por várias vezes, pelo seu jeito irreverente de cuidar dos alunos, que sempre o procuravam para contar do dia a dia, se tornado amigos do professor. Ele sempre dizia que a melhor forma de se tornar amigo do aluno é falando a língua dele.

Seis anos depois, Jorge abandonou todo o seu trabalho e voltou para Belo Horizonte com o objetivo de cuidar da mãe que sofria com o problema de cirrose hepática grave, problema esse que envolvia toda a família, por ser genético. Um ano depois, perdeu a mãe, e voltou rapidamente para Divinópolis, sua cidade querida, como ele mesmo dizia. Foi então trabalhar na Escola Estadual Armando Nogueira onde passou a realizar trabalhos de peso com seus alunos.

Projetos como Teatro na Escola - P.E.A.S. - Viagem Barroca - e muitos outros, foram admirados pelos pais e trouxeram grande retorno para a escola e para os alunos.

No ano de 2011 Jorge passou a sentir sintomas do problema de saúde que envolvia toda sua família. Obeso e sem forças continuava no teatro criando e trabalhando pela arte. Continuava também na escola onde realizava um Projeto de CInema na escola. Sem descanso trabalhou até o ano seguinte.

Foi no mês de abril de 2012 que seus problemas de saúde se agravaram complicando com hipertensão, levando-o a ser internado no Hospital Santa Mônica. Uma semana depois veio a falecer na unidade de CTI do hospital. Nas suas últimas palavras ele dizia: Adotei Divinópolis como minha cidade natal. Queria ficar aqui para o resto de meus dias. Conforme pedido foi sepultado no Cemitério Parque da Serra em Divinópolis.

Hoje sua lembrança terna nos faz acreditar que é merecedor de uma homenagem pelo trabalho, carinho e amor dedicados à arte e à educação em nossa cidade.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:30274AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.728 /2013

Denomina "Rita de Cássia Garcia" a Rua "Dois", situada nas Chácaras Bom Retiro, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada "Rita de Cássia Garcia" a Rua " Dois", situada nas Chácaras Bom retiro, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e, com ela se publica.

Art. 4º Esta presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 1º de outubro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Rita de Cássia Garcia, natural da cidade de Dores do Indaiá, nasceu no dia 19 de junho de 1931, filha do Sr. Jovino de Sousa e da Srª. Maria Cassemira de Sousa, cresceu, estudou e trabalhou nesta cidade.

Aos 22 anos de idade casou-se como o Sr. José Garcia Marques (in memorian), ferroviário, natural da cidade de Tiradentes/MG, como fruto deste amor e desta feliz união nasceram oito filhos, dois quais três faleceram e hoje ainda restam cinco filhos, doze netos e oito bisnetos.

Aos 49 anos de idade ela se converteu ao Senhor Jesus na Igreja do Evangelho Quadrangular, e nesta época já começou seu trabalho de ajuda aos necessitados e durante muitos anos ocupou o cargo de Diaconisa na igreja e trabalhou como voluntária.

Deixou um legado maravilhoso, exemplos de mãe, esposa, amiga, enfim; uma grande mulher de Deus.

Aos 27 de outubro de 2012, com 81 anos de idade veio a falecer, deixando muitas saudades a todos.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:22E7E1EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - COMUNICAÇÃO -

Conforme determina o art. 2º da lei 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/Fundo Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União: Teto Municipal Rede Cegonha - (RCE-RCEG) - Comp.: 05/2013 – Valor: R$ 5.920,00 – (Cinco mil, novecentos e vinte reais) -FAEC – AIH – Cirurgias Eletivas – Componente I – Comp.: 07/2013 -Valor: R$ 50.648,49 (Cinquenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos). Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – Comp.: 06/2013 - Valor: R$ 93.016,32 (Noventa e treis mil, dezesseis reais e trinta e dois

centavos). FAEC – SIA -Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – Comp.: 06/2013 - Valor: R$ 14.233,40 (Quatorze mil, duzentos e trinta e treis reais e quarenta centavos).

Divinópolis, 11 de Outubro de 2013. Fundo Municipal de Saúde

DARCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde./Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:714F49EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA: NA EDIÇÃO 1094 DE 10/10/2013 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, NA PORTARIA Nº 131/2013,

onde se lê: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA Nº 131/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
LEIA-SE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA Nº 131/2013, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013 e onde se lê: Divinópolis, 09 de setembro de 2213
LEIA-SE: Divinópolis, 09 de outubro de 2013

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0B4B997A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.725 /2013

Denomina a “Maria Moreira de Lima” a Rua "Três", Bairro Residencial Fonte Boa, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Maria Moreira de Lima" a Rua “Três”, no Bairro Residencial Fonte Boa, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de setembro de 2013

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Maria Moreira de Lima “Chuchu Beleza” natural de Divinópolis, nascida em 20 de maio de 1912, esteve entre nós durante 99 anos.

Quando X. Gontijo juntava-se a Antônio Olímpio e Padre Matias para pressionar o Presidente Bueno Brandão, nascia lá pelas bandas do antigo Porto Velho, Maria Moreira de Lima a “Chuchu Beleza”, apelido veio muito mais tarde, quando Renato Aragão lançou o jargão no Programa Os Trapalhões.

Quando alguém perguntava se ela estava bem, invariavelmente respondia: “Chuchu Beleza!”. O apelido ficou. Chuchu era leve, dócil, fácil de se conduzir e talvez a última dos sobreviventes que atravessavam de canoa o Itapecerica quando ainda não havia a ponte do Porto Velho.

Extremamente amorosa e dedicada aos animais, deixou mais de vinte gatos no seu espólio de simplicidade, era calma, lúcida, sábia e dava notícia de tudo, fazia-se acompanhar dos bons exemplos, com o seu silêncio e a fala pausada e breve. Sempre presente no Fórum, na Câmara Municipal, no banquinho do Supermercados ABC.

Maria Moreira de Lima deixou Divinópolis a sensação de que não pode haver tristeza maior do que um só feixe de alegria.

Partiu no ano do Centenário de Divinópolis, no dia 24 de maio de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:97DE9AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.726 /2013

Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de conscientização, prevenção e combate ao Acidente Ferroviário.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de eventos do Município de Divinópolis, a “Semana Municipal de conscientização, prevenção e combate ao Acidente Ferroviário”, a ser realizada anualmente durante a última semana do mês de abril, já que no dia 30 de abril se comemora o Dia do Ferroviário.

Art. 2º Trata-se de uma semana onde a empresa concessionária responsável poderá promover ciclo de palestras contando sua história, apresentando suas instalações, e na oportunidade poderá ainda promover demonstrações em simuladores, além de campanhas de conscientização, prevenção e combate ao acidente ferroviário, distribuindo panfletos, ministrando palestras em escolas próximas a linha férrea, disponibilizando funcionários nos pontos de cruzamento por sobre a linha férrea (Pns) para conscientizar a população sobre os riscos de se atravessar a linha férrea, de caminhar sobre a linha, além de outros.

Art. 3° Nesta semana, as Escolas Públicas Municipais e Estaduais e privadas, poderão agendar suas visitas na empresa concessionária responsável pela ferrovia, onde na oportunidade será ministrada palestra sobre a importância da ferrovia no desenvolvimento do nosso Município e do Brasil, sua história, além de combate e prevenção de acidentes ferroviários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de setembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ELIANA CANÇADO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A409351A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS ¬– EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°. 279/2012 – PAL N.° 384/2012-PREGÃO PRESENCIAL N° 194/2012-

Contratada: Scanlab Diagnostica LTDA.– **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 26 de setembro 2013 a 25 de dezembro de 2013 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93

Divinópolis, 11 de outubro de 2013– Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:28D457AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração e Informação, Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento datado de 26/09/2013 concede o Adicional de Permanência à servidora **SILVANEA APARECIDA CORREA**, matriculada sob o nº. 0201543-1, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a partir de 09/10/2013**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de outubro de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretoria de Administração e Informação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CEF0DF1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.221

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PARA DAÇÃO EM PAGAMENTO DE IMÓVEL À EMPRESA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BORGES.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e
considerando termos de dação em pagamento da Lei Municipal nº 7.255/2010;
considerando o ofício 202/2013 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, atestando o cumprimento da integralização dos valores devidos como contrapartida á dação em pagamento;
considerando o Atestado de Execução de Obra firmado pelo Diretor de Obras e Fiscalização, atestando que a empresa Maria Aparecida de Oliveira Borges forneceu materiais e custeou serviços para execução de obras de infra-estrutura (meio fio de concreto para vias em calçamentos) em várias vias públicas e bairros do município, Rua Madrigal Bairro Icaraí, Rua Seringueira Bairro Jardinópolis, Rua José Moreno de Castro Bairro Santa Cruz (Ermida), Rua Geraldo de Paula Ferreira Bairro Geraldo Pereira e Rua Roselândia Bairro Casa Nova.

DECRETA:

Art. 1º Declaram-se cumpridas, para os efeitos legais cabíveis, as obras de infra-estrutura assumidas pela empresa Maria Aparecida Oliveira Borges a título de dação em pagamento, conforme art. 2º da lei 7.255/2010.

Art 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de setembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador - Geral

PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:41C2D6D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.724 /2013

Institui a Semana Municipal do Consumidor no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Consumidor no âmbito do Município de Divinópolis, a qual passará a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º A semana Municipal do Consumidor transcorrerá anualmente, durante a semana de março correspondente ao dia 15 do mês - Dia Mundial do Consumidor.

Art. 3º Constitui objetivos principais da Semana Municipal do Consumidor;

I - divulgar as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor e da legislação inerente;

II - promover educação para o consumo;

III - esclarecer sobre o consumo responsável;

IV - conscientizar o cidadão sobre seus direitos nestas relações;

V - criar eventos para debater os problemas sociais ligados ao consumo;
VI - divulgar os trabalhos em prol do consumidor.
Art. 4º O PROCON/Divinópolis preferencialmente em conjunto com a sociedade civil, poderá promover na data prevista no art. 2º, palestras, seminários, debates e campanhas destinadas a atingir os objetivos propostos no art. 3º desta Lei.

Parágrafo único: Durante a Semana instituída pela presente Lei, poderá buscar apoio dos poderes Federal, Estadual, Municipal e também dos órgãos e instituições ligados a defesa do consumidor, para a organização de eventos relativos ao caput deste artigo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Divinópolis, Divinópolis, 19 de setembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:78132CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.224

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NO DIA 28/10/2013, EM VIRTUDE DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 253 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Divinópolis, Lei Complementar 009 de 03 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2013 (segunda-feira), dia em que se comemora o do Dia do Servidor Público Municipal.

Parágrafo único. Ficam suspensas as atividades nas repartições Públicas Municipais, excetuando-se os serviços considerados essenciais, cuja natureza, não pode sofrer paralisação ou qualquer interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de outubro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador - Geral

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8688EFEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Srª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **MAYSA RIBEIRO DO NASCIMENTO VALERIANO**, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculada sob o nº 9902349-7, ***pelo período de 01/11/2013 a 31/10/2015***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário à servidora, protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Divinópolis e apresentar-se à Diretoria de Administração.

Publica-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de outubro de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:12EBF4B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 021/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 854/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Paula da Silva** – Cargo: Enfermeira – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a modificação do GH. Sendo, GH 28 - Enfermeiro 20 (vinte) horas semanais, será de R$ 1.406,66 (Hum mil quatrocentos e seis e sessenta e seis centavos) para GH 35 - Enfermeiro 40 (quarenta) horas semanais, será de 3.198,97 (Três mil cento e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B9A22993

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	CONTA	Valor
01/10/2013	ICMS	15344-3	R$ 315.601,33
01/10/2013	MERENDA ESCOLAR	672016-5	R$ 2.694,00
01/10/2013	FUNDEB	8995-8	R$ 146.024,87
01/10/2013	IPVA	15348-6	R$ 22.152,13
02/10/2013	FUNDEB	8995-8	R$ 1.746,16
02/10/2013	MERENDA ESCOLAR	672016-5	R$ 429.894,00
02/10/2013	IPVA	15348-6	R4 34.652,22
02/10/2013	INFRAERO	30404-2	R$ 208,28
03/10/2013	FUNDEB	8995-8	R$ 1.001,51
03/10/2013	IPVA	15348-6	R$ 22.819,27
04/10/2013	FUNDEB	8995-8	R$ 993,24
04/10/2013	FMASPACI	17189-1	R$ 9.000,00
04/10/2013	FMASIGD-SUAS	17188-3	R$ 3.290,91
04/10/2013	IPVA	15348-6	R$ 16.207,72
04/10/2013	FMASPFMC	17191-3	R$ 17.400,00
04/10/2013	FMASIGDBF	17187-5	R$ 24.542,93
04/10/2013	PRODUÇÃO MINERAL	19012-8	R$ 6.716,37
07/10/2013	FUNDEB	8995-8	R$ 1.138,95
07/10/2013	IPVA	15348-6	R$ 27.163,80
08/10/2013	ICMS	15344-3	R$ 1.679.060,63
08/10/2013	FUNDEB	8995-8	R$ 722.239,08
08/10/2013	IPVA	15348-6	R$ 12.665,77
09/10/2013	FUNDEB	8995-8	R$ 1.272,83
09/10/2013	IPVA	15348-6	R$ 19.377,38
10/10/2013	FUNDEB	8995-8	R$ 373.101,14
10/10/2013	IPVA	15348-6	R$ 11.003,91
10/10/2013	IPI	15318-4	R$ 51.846,35
10/10/2013	FPM	73090-4	R$ 1.952.445,62
10/10/2013	ITR	5978-1	R$ 19.469,71
10/10/2013	CEN.DO MIGRANTE	2007-9	R$ 3.214,29
10/10/2013	APOIO A CRECHE	15833-7	R$ 320.851,66
10/10/2013	CONV.CONST.PRAÇA ESP. CULT	647025-8	R$ 131.360,21
11/10/2013	F S CRIANÇA SIT RUA TRAB.	11519-3	R$ 4.800,00

Divinópolis, 11 Outubro de 2013

JULIO CESAR RESENDE

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8912794C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - AQUISIÇÃO VEICULO VAN- CONVÊNIO N° 764079/2011

Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG – extratos de adjudicação e homologaçãoO Pregoeiro Marcio Pereira de Souza adjudicou a empresa GHR AUTOMOVEISPEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ- 13.009.406/0001-87- Objeto - Aquisição de 01 (um) veiculo, tipo Van Passageiro o km Marca CITROEN JUMPER, Fabricação nacional ano 2013/2013, com capacidade mínima para 15 passageiros e 01 motorista, ar condicionado, conforme plano de trabalho e com recursos originários do Convênio N° 764079/2011, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro - Oeste - SUDECO e o Município de Dom Bosco MG conforme proposta da empresa vencedora, no valor de R$ 99.850,00 (noventa e nove mil oitocentos e cinqüenta reais). Derivados do Pregão Presencial n° 33/2013, Processo Licitatório n° 53/2013. Dom Bosco MG, 11 de outubro de 2013.
** O Prefeito Municipal de Dom Bosco João Paulo da Silva, Homologou o Pregão Presencial n° 33/2013, Processo Licitatório n° 53/2013. Objeto Aquisição de 01 (um) veiculo, tipo Van Passageiro o km Marca CITROEN JUMPER, Fabricação nacional ano 2013/2013, com capacidade mínima para 15 passageiros e 01 motorista, ar condicionado, conforme plano de trabalho e com recursos originários do Convênio N° 764079/2011, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro - Oeste - SUDECO e o Município de Dom Bosco MG conforme proposta da empresa vencedora, no valor de R$ 99.850,00 (noventa e nove mil oitocentos e cinqüenta reais).

Dom Bosco MG, 11 de outubro de 2013.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:11A49DD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTATO DA ATA RP60/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº62/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº29/2013

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARO-MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 11/10/2013, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº60/2013,EM DECORRÊNCIA DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013**, CUJO OBJETO É O ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO,DAS MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL,*** COM A EMPRESA**: ANTÔNIO SIDNEY MARTINS SOUSA 0549793345.**

VALOR GLOBAL: **R$88.052,70(**Oitenta e oito mil, cinqüenta e dois reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: DE 11/10/2013 A 11/10/2014.

Francisco Badaró, 11/10/2013

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:15B7ED8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 831/2013

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIL DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL- ABEGRAM, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol, no uso de suas atribuições legais decreta:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **"ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL – ABEGRAM"**, com sede na Rua Franklin Barbosa, nº. 245 – Centro, na cidade de Grão Mogol/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.979.354/0001-71.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 11 de outubro de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B1FD255F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 036/2013

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA, TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL – MG, NECESSÁRIO Á IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO CITADO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de GRÃO MOGOL – MG, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o Art. 6º do Decreto-Lei nº. 3.365/41.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante acordo ou judicialmente, terreno situado no Município de GRÃO MOGOL/MG, conforme abaixo descritos:
FAIXA DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PARA IMPLANTAÇÃO AAB-ADUTORA DE ÁGUA BRUTA, com área de 306,00 m², gleba 04/04 – CBI9278000086, de propriedade presumida de ALEXANDRE FIGUEIREDO, com as seguintes medidas confrontações e descrições topográficas:
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa de servidão define-se com 3,00 m de largura com 1,50 m para cd lado paralelo ao eixo da Adutora de Água Bruta.
O ponto de partida (PP) foi materializado no alinhamento da cerca de divisa entre os proprietários Espólio de Aureliano Ferreira Braga e Alexandre Figueiredo, nas coordenadas N=8.164.397.488 e E=723.809.389; coincidente com o vértice V17 da gleba 03, do Ponto de Partida (PP), com o azimute de 11°29'08" e a distancia de 28,00 m,tem-se o vértice VO, nas coordenada N=8.165.766.539 e E=724.192.829, vértice VO e ponto inicial para descrição desta Gleba 04; do vértice VO com o azimute de 18°22'30" e a distancia de 80,00 m, tem-seo vértice V1 nas coordenadas N=8.165.842.899 e E=724.218.194; do vértice V1 com o azimute de 61°09'09" e a distancia de 22,00 m; tem-se o vértice V2 nas coordenadas N=8.165.853.733 e E=724.237.863, noalinhamento da rua sem nome próximo ao córrego, ponto final para descrição desta Gleba 04, confrontando-se pelas laterais da faixa com área remanescente do mesmo proprietário.

Art. 2º. O terreno descrito no artigo anterior, destina-se à implantação do sistema de esgotamento sanitário na sede do Município de GRÃO MOGOL/MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.
Art. 3º. A Prefeitura Municipal de GRÃO MOGOL/MG autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade com a legislação vigente a promover a desapropriação do terreno descrito no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº. 2.786, de 21 de maio de 1956, a IMISSÃO PROVISÓRIA na posse.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na datade sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol – MG, 10 de outubro de 2013

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:18CDA992

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 832/2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas de Gerais, aprovou, e eu Jéferson Augusto de Figueiredo, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Grão Mogol, para o exercício de 2013, na importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias por itens descriminados abaixo:

01)

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 15 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 403 – ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto: 2047 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 31901300 – Obrigações Patronais
FONTE: 146 – Outras Transferências Recursos FNDE
Valor: R$ 50.000,00

Art. 2º. Como fonte para a abertura do crédito supra, serão utilizados recursos de anulação das seguintes dotações:

01)

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 15 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 408 – VALORIZAÇÃO E APERF DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO
Projeto: 2051 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%
Elemento de Despesa: 31901300 – Obrigações Patronais
FONTE: 118 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES)
Valor: R$ 50.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários para abertura do crédito autorizado nesta lei são os indicados no Parágrafo Primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, que será especificado no decreto de abertura, conforme determina o artigo 46 do citado diploma legal.
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 11 de outubro de 2013.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B838AED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarda-Mor
Contratado: **FRANCISCA DOUETTS DE PAULA - ME**
Objetivo: Prestação de serviços de transporte escolar do município de Guarda Mor-MG.
Aditivo: Ficam acrescidos 10.500 Km (25% do valor original do contrato) Lote 02 Sul Brasil I e 13.300 Km (25% do valor original do contrato) Lote 01 Fazenda Jonas Silveira Nº Contrato 03/2013.

Data Aditivo: 01/09/2013.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0CB91692

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarda-Mor
Contratado: **SEBASTIÃO VIEIRA BORGES - ME**
Objetivo: Prestação de serviços de transporte escolar do município de Guarda Mor-MG.
Aditivo: Ficam acrescidos 6.000 Km (25% do valor original do contrato) Lote 08 Assentamento Nossa Senhora da Guia Nº Contrato 08/2013.

Data Aditivo: 01/09/2013.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:03352066

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarda-Mor
Contratado: **JOAQUIM CAMARGOS DA SILVA - ME**
Objetivo: Prestação de serviços de transporte escolar do município de Guarda Mor-MG.
Aditivo: Ficam acrescidos 5.400 Km (25% do valor original do contrato) Lote 06 Corda 2 Nº Contrato 05/2013.

Data Aditivo: 01/10/2013.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:15FB946F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 1651/2013

Concede Licença a Servidor.

Ramon Campos Cardoso, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica concedida **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, a pedido, o servidor:

Nome	*Cargo*	*Matrícula*	*Período*
Cleiton Augusto dos Santos	Auxiliar de Serviço Escolar	1720-3	07/10/2013 a 06/10/2015

Art. 2o. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi (MG), em 11 de outubro de 2013.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:53C38A77

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2013
Processo n.º 167/13
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOS E FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.**
Dia da Licitação: **25/10/2013 -** Horário: **09:00.**
Local: Sala de Reunião da CPLJ situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacaoitacarambi@yahoo.com.br –

ITACARAMBI - MG, 11 de outubro de 2013.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:BE88997B

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2013
Processo n.º 168/13
OBJETO: **AQUISIÇÃO MATERIAIS DE PAPELARIA, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, INSTRUMENTO MUSICAL, BERÇO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO ESPORTIVO, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS.**
Dia da Licitação: **25/10/2013 -** Horário: **14:00.**
Local: Sala de Reunião da CPLJ situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacaoitacarambi@yahoo.com.br

ITACARAMBI - MG, 11 de outubro de 2013.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:CE4762CD

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2013
Processo n.º 171/13
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
Dia da Licitação: **25/10/2013 -** Horário: **17:00.**
Local: Sala de Reunião da CPLJ situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacaoitacarambi@yahoo.com.br – ITACARAMBI - MG, 11 de outubro de 2013.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:E092A483

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2013
Processo n.º 172/13
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MÉDICOS HOSPITALARES E CONTADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS**.**
Dia da Licitação: **29/10/2013 -** Horário: **09:00.**
Local: Sala de Reunião da CPLJ situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacaoitacarambi@yahoo.com.br

ITACARAMBI - MG, 11 de outubro de 2013.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:619ECCF2

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2013
Processo n.º 169/13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA FESTEJOS COMUNITÁRIOS COMEMORATIVOS**.**
Dia da Licitação: **25/10/2013 -** Horário: **15:00.**
Local: Sala de Reunião da CPLJ situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacaoitacarambi@yahoo.com.br

ITACARAMBI - MG, 11 de outubro de 2013.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:C790C144

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2013
Processo n.º 170/13
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTOR INCÊNDIO E COLETE DE BRIM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.
Dia da Licitação: **25/10/2013 -** Horário: **16:00.**
Local: Sala de Reunião da CPLJ situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacaoitacarambi@yahoo.com.br

ITACARAMBI - MG, 11 de outubro de 2013.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficia

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:F8DB2C4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 214/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a contratação de empresa para **aquisição de ferramentas, carrinho de mão e pás, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** através do Procedimento Licitatório nº 214/2013 – Processo Licitatório nº 134/2013 – **Pregão Presencial nº 118/2013**. Abertura dos envelopes dia 05.11.2013 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação localizado na Rua Professor Manoel Ambrósio, 329 – Centro

Januária

Depto Licitação.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:0965B0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 213/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a contratação de empresa para **aquisição de insumos laboratoriais para o hospital e atenção primária em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde** através do Procedimento Licitatório nº 213/2013 – Processo Licitatório nº 133/2013 – **Pregão Presencial nº 117/2013**. Abertura dos envelopes dia 04.11.2013 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação localizado na Rua Professor Manoel Ambrósio, 329 – Centro

Januária

Depto Licitação.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:41FE0188

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO PRC 434/13 PREGÃO 43/13

PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2013 PRC 434/2013

Às 10:00 horas, do dia 11 de Outubro de 2013, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela portaria N/146 de 05 de Setembro de 2013, com redação dada pela Portaria N°155 de 01 de Outubro de 2013; para dar inicio ao Processo Licitatório, cujo objeto é a **Aquisição de Frutas, Verduras, Frango Caipira, Pão de Queijo, Rosca, Broa e Bolos para consumo dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Resolução N°38/2009 do FNDE, atendendo a solicitação da Secretária Municipal de Educação**, conforme especificado e detalhado no Anexo II, Modelo da Proposta, do referido Edital. Compareceu para o credenciamento a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Lage e Ponte Velha, representada pela Srtª. Ana Maria dos Santos Lopes, portadora do RG MG – 14.727.274 SSP/MG. A qual apresentou os envelopes Proposta, Documentação e declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação e Procuração dando - lhe poder para ofertar lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame, sendo assim habilitada para a fase de abertura dos envelopes. A Pregoeira solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope Proposta, da analise da proposta constatou que a associação se encontra em pleno acordo com o Edital sendo classificada, passando então para a fase de lances verbais, onde a pregoeira começou a negociação com o representante da associação, conforme Mapa de Apuração em anexo. Aberto o envelope de habilitação e verificado que a associação apresentou a CND da Certidão Conjunta Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e á Dívida Ativa da União, vencida na data de 03 de Outubro de 2013, e por ser EPP conforme artigo 43 parágrafo 1º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, foi aberto o prazo de 48 horas para que apresente a CND que se encontra irregular em seus documentos. Sendo assim a pregoeira e equipe de apoio adjudicaram todos os itens do certame à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Lage e Ponte Velha no valor global de R$ 13.546,46 (Treze mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES ROSILENE APARECIDA FERNANDES

JOSÉ GERALDO TEIXEIRA SAULO MIRANDA DE CASTRO BERNARDES

ANA MARIA DOS SANTOS LOPES

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:052723EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO PRC 431/13 PREGÃO 42/13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013 PRC 431/2013

Às 14:00 horas, do dia 11 de Outubro de 2013, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela portaria N/146 de 05 de Setembro de 2013, com redação dada pela Portaria N°155 de 01 de Outubro de 2013; para dar inicio ao Processo Licitatório, cujo objeto é Contratação de Emissora de Rádio FM com alcance em todo o Município de Japaraíba/MG, para divulgação dos Atos da Administração Municipal pelo Período de 12 meses. Conforme especificado e detalhado no anexo II Modelo da Proposta do referido edital. Compareceram para o credenciamento a empresas: SOCIEDADE MONTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ 20.897.492/0001-77, representada pelo Sr°. Dalmir Resende portador do RG M-3.666.457 e RADIO VEREDAS FM LTDA ME, inscrita sob o CNPJ N°20.897.427/0001-41, representada pelo Srº. Anderson Junior Martins portador do RG MG-10.559.133. As Empresas apresentaram tempestivamente os envelopes Proposta, Documentação e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação, e carta de credenciamento dando lhe poderes para ofertar lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame. A Pregoeira solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes Propostas, da analise das propostas, constatou-se que: o representante da Empresa Radio Veredas FM Ltda Srº. Anderson Junior Martins – questionou sobre o atendimento da empresa Sociedade Montense Radiodifusão Ltda EPP quanto ao programa Jornalístico que menciona o referido Edital, neste

sentido o Srº Dalmir Resende garantiu que a emissora por ele representada atende as exigências contidas no mesmo, sendo assim a Pregoeira e a Equipe de Apoio decidiram por solicitar a Responsável pelo Departamento de Comunicação Srtª. Ligia Barbara Fernandes se as empresas presentes atendem as necessidades exigidas no edital, a qual mencionou que ambas atendem o objeto do mesmo. Após o questionamento, constatou que as empresas cumpriram todas as exigências do edital sendo assim classificadas, passando então para a fase de lances verbais, onde a pregoeira começou a negociação com os representantes das Empresas, conforme Mapa de Apuração em anexo. Após negociação foi aberto o envelope de habilitação e verificado o pleno atendimento das condições habilitatórias pela Licitante, sendo declarada vencedora e adjudicada a empresa: SOCIEDADE MONTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA – EPP no valor global de R$39.888,00 (Trinta e nove mil oitocentos e oito reais). Ao serem questionados sobre seus interesses em manifestarem recursos contra os atos praticados por esta comissão os representantes das empresas não manifestaram interesses. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

JOSÉ GERALDO TEIXEIRA

SAULO MIRANDA DE CASTRO BERNARDES

DALMIR RESENDE

ANDERSON JUNIOR MARTINS

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:0CD78095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º T.A CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA – ME. Objeto: Execução de serviços de fisioterapia constante do Grupo 18 da Tabela Procedimento SAI/SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Ato de Inexigibilidade 03/2011 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 06 meses – Valor: R$ 19.937,50 – Data: 03/10/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:09EDE89C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º T.A FISIO & TERAPIAS LTDA. Objeto: Execução de serviços de fisioterapia constante do Grupo 18 da Tabela Procedimento SAI/SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Ato de Inexigibilidade 03/2011 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 06 meses – Valor: R$ 19.937,50 – Data: 03/10/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2BA0FAAD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º T.A CENTRO MOVIMENTO CLÍNICA DE FISIOTERAPÍA MONLEVADE LTDA. Objeto: Execução de serviços de fisioterapia constante do Grupo 18 da Tabela Procedimento SAI/SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Ato de Inexigibilidade 03/2011 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 06 meses – Valor: R$ 19.937,50 – Data: 03/10/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:1CD49FC0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º T.A TORRES E MOURA REABILITAÇÃO LTDA - ME. Objeto: Execução de serviços de fisioterapia constante do Grupo 18 da Tabela Procedimento SAI/SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Ato de Inexigibilidade 03/2011 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 06 meses – Valor: R$ 12.687,50 – Data: 03/10/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:61C9F533

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º T.A TORRES E MOURA REABILITAÇÃO LTDA - ME. Objeto: Execução de serviços de fisioterapia constante do Grupo 18 da Tabela Procedimento SAI/SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Ato de Inexigibilidade 03/2011 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 06 meses – Valor: R$ 12.687,50 – Data: 03/10/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:FA1EF910

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º .T.A LAB LLINE DIAGNÓSTICA LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais e insumos para laboratório de análises clínicas, decorrente do Pregão 51/2012 – Fund.: Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 13.969,00 – Data: 27/09/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B4E0F89F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 83/2013 – DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓIGICOS LTDA. Objeto: Fornecimento de equipamentos odonto médico-hospitalar, decorrente do Pregão 12/2013 – Valor: R$ 2.288,44 – Prazo: 60 dias – Dot.Orç.: 10.301.0056.2179 – 4.4.90.52 ficha 702 – FR Recurso Federal 2.48.00 – Data: 30/09/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7891F8BD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 102/2013 – PHP TRANSPORTES LTDA – ME. Objeto: Locação de 04 veículos, incluindo mão de obra e manutenção, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, decorrente do Pregão 42/2013 – Valor: R$ 160.848,00 – Prazo: 12 meses – Dot.Orç.: 15.122.0030.2148 – 3.3.90.39 ficha 541 FR 1.00 e 15.122.00302154 – 3.3.90.39 ficha 587 FR 1.00 – Data: 01/10/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:0013C4A0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE	NÚMERO	DATA
( ) SHOPPING		
(X) CONVITE	**23/2013**	**25/07/2013**
( ) TOMADA DE PREÇOS		
( ) CONCORRÊNCIA		
( ) PREGÃO		

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é **"Contratação de empresa para prestação de serviços para animação de festas infantis"**, conforme Ata de Abertura e Julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante abaixo relacionado:

EMPRESA	VALOR (R$)
"Pop Leko Organização de Festas Ltda - ME"	**16.800,00**

João Monlevade, em 11 de Outubro de 2013.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:513C571D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE	NÚMERO	DATA
( ) SHOPPING		
( ) CONVITE		
( ) TOMADA DE PREÇOS		
(X) CONCORRÊNCIA	**03/2013**	**19/08/2013**
( ) PREGÃO		

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é **"Contratação de empresa para execução de obras para reforma e ampliação da Escola Municipal Governador Israel Pinheiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação",** conforme Ata de Abertura e Julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante abaixo relacionado:

EMPRESA	VALOR (R$)
"Nilson Gonçalves Filgueiras e Cia Ltda"	**518.250,87**

João Monlevade, em 11 de Outubro de 2013.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:FD316A7F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PROCESSO SELETIVO CREAS – EDITAL Nº 10/2013

PROCESSO SELETIVO CREAS – EDITAL Nº 10/2013RESULTADO FINAL CARGO: ORIENTADOR SOCIAL INSCRIÇÃO NOME CLASSIFICAÇÃO COLOCAÇÃO 018 GISELE CRISTINA DA FONSECA CLASSIFICADA 1º 062 LUIZ CLAUDIO AQUINO EIRAS MULLER CLASSIFICADA 2º 065 RONIERE MÁRCIA DE MOURA

RESULTADO FINAL
CARGO: **Orientador Social**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	COLOCAÇÃO
018	Gisele Cristina da Fonseca	Classificada	1º
062	Luiz Claudio Aquino Eiras Muller	Classificada	2º
065	Roniere Márcia de Moura	Classificada	3º
016	Jaqueline Maia da Silva	Classificada	4º
039	Marina Miranda Alves	Classificada	5º
058	Célia do Livramento de Oliveira	Desclassificada	-
041	Roberta Maria Gonçalves	Desclassificada	-
007	Rafaela Bastos Galante	Desclassificada	-

CARGO: **Facilitador de Oficina**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	COLOCAÇÃO
045	Raquel Aparecida dos Santos	Classificada	1º
059	Maria de Lourdes Alves Santos	Classificada	2º

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A1902CBF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PROCESSO SELETIVO CRAS – EDITAL Nº 11/2013

RESULTADO FINAL

CARGO: Orientador SOCIAL

Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO	COLOCAÇÃO
64	Daniela do Rosário Venâncio Gonçalves	Classificada	1ª
55	Marina de Souza Castorino	Classificada	2ª
43	Geni Aparecida Eugênio Nascimento	Classificada	3ª
54	Vera Lúcia Barcelos Frias	Classificada	4ª
27	SidnéiaMatildes dos Santos Conceição	Desclassificada	-
35	Thais Braga da Silva	Desclassificada	-

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:155113B9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º T.A EDMIR RAFAEL PERDIGÃO E CIA LTDA. Objeto: Fornecimento de lanche em atendimento aos Programas CREAS, Projovem, Bolsa Família, Atenção à Pessoa Idosa, reuniões e eventos do Gabinete do Prefeito, decorrente do Convite 18/2013 - Fund.: Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 431,90 – Dot.Orç.10.304.0059.2194 ficha 795 FR 1.50.00 – Data: 27/09/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:19EFD340

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CARTA CONVITE Nº. 27/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura de licitação, na modalidade CARTA CONVITE Nº. 27/2013, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO LABORATORIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no dia 23/10/2013 às 15:00 horas, no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 11 de outubro de 2013.

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A385F7F4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2013**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AUTOCLAVE, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no dia **31/10/2013 às 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 11 de outubro de 2013.

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5F8E2C05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO 10 CHAMADA PÚBLICA 004 2013

CHAMADA PÚBLICA nº. 004/2013

ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2013 - que objetiva o credenciamento de serviços médicos complementares para a saúde pública municipal -, considerando também o proponente habilitado e com proposta classificada, resolve adjudicar o credenciamento a favor do mesmo, com os respectivos itens/quantidades/serviços/valores unitário e total:

Promédica Clínica Médica Ltda-ME:

Item	Quant.	Serviço	valor unitário	valor total
11	300	Consulta médica de ginecologia	R$ 75,00	R$ 22.500,00

João Pinheiro/MG, 07 de outubro de 2.013.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da C.p.l

NILSON SOUZA ABADIA
Membro

Juarez Moura da Silva
Membro

Fernando Thomé Alves Simões
Membro

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciando o proponente para os serviços que lhe foi adjudicado.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:414306C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 286/2013 COMPANHIA MINEIRA DE ELETRIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 286/2013
Espécie: Contrato de Fornecimento e Serviço
Contratado: Companhia Mineira de Eletrificação - EPP
Objeto: - Constituí objeto principal deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de topografia, elaboração de projeto junto a CEMIG e substituição de poste, na rua Manoel Tilé, no bairro Bouganville, para atendimento a Creche Pró-Infância.
Fundamentação: Pregão Presencial nº 114/2013, Lei 10.520/02, Decreto 308/2007.
Valor: R$ 22.000,00
Dotações Orçamentárias:
02.06.15.451.1501.2030.4.4.90.51 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Vigência: 07/09/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EFCB9D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 287/2013 CREDENCIAMENTO MÉDICO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 287/2013
Espécie: Contrato de Credenciamento.
Contratado: Promedica Clinica Médica Ltda - ME
Objeto: -Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município
Fundamentação: Chamada Pública nº 004/2013, nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 22.500,00
Dotações Orçamentárias:
02.07.10.301.1002.2036 3.3.90.34.00 (ficha 334) e 02.07.10.302.1003.2062 3.3.90.34.00 (ficha 360) - Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 07/10/2013 À 31/12/2013

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:15E68D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG E A EMPRESA **Projetar Construções e Serviços Ltda**, Constitui objeto deste contrato a execução, pela contratada - sob regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais -, das obras e serviços de ampliação da Unidade de Saúde PSF Manoel Lopes Cançado, localizado a Rua Alóisio Nogueira Júnior nº 45 – Santa Cruz I, no município de João Pinheiro/MG; DERIVADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 012/2012, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 374/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o valor do contrato original em 20,53%.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com base no citado reajuste fica o aditivo no valor de: **R$ 28.637,58 (Vinte e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos.**
CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

João Pinheiro/MG, 10 de Outubro de 2013.

CARLOS CONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Cnpj 10.581.671/0001-47
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:191437A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 133/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **133/2012**, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG E A EMPRESA **Projetar Construções e Serviços Ltda**, Constitui objeto deste contrato a execução, pela contratada - sob regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais -, das obras e serviços de ampliação da Unidade de Saúde PSF Prefeito José Silveira, localizado a Av. Horácio Dornelas, 730 - Alvorada, no município de João Pinheiro/MG, no município de João Pinheiro/MG; DERIVADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 013/2012, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 374/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o valor do contrato original em 10,63%.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com base no citado reajuste fica o aditivo no valor de: **R$ 14.775,18 (Quatorze mil setecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos.**
CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

João Pinheiro/MG, 10 de Outubro de 2013.

CARLOS CONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Cnpj 10.581.671/0001-47
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E3C93E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 123/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 123/2013, abertura dia 25/10/2013, às 09h00, tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição de madeiras, parafusos, porcas, arruelas e pregos para reforma de ponte sobre o rio Do Sono. JP/MG, 11/10/2013, Fernando Thomé Alves Simões : Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 -, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:8CE4AF6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 124/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 124/2013, abertura dia 25/10/2013, às 13:30h, tipo menor preço unitário, objetivando Aquisição de larvicida biológico e ração para cães, destinados ao setor de Vigilância Ambiental – FUNASA – solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. JP/MG, 11/10/2013, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br - Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 -, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3B43854D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 097/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 097/2013:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação da comunidade terapêutica Asfer, para internação da senhora M. A. T. até 13/07/2014. Valor R$ 2.700,00. Data: 11/10/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:EE201692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 098/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 098/2013:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação da comunidade terapêutica Asfer, para internação da senhora J.S.S.. até 13/07/2014. Valor R$ 2.700,00. Data: 11/10/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:4EDA9EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 098/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 098/2013:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação da comunidade terapêutica Asfer, para internação da senhora E.B.M. até 13/07/2014. Valor R$ 2.700,00. Data: 11/10/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:76CE7110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.174/13

Extrato de Contrato TP Nº008/13 – PRC 663/13 – Contrato nº.174/13

Objeto: Contratação de empresa especializada,pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global para serviços de técnicos especializados para adequação e revisão geral do projeto básico existente e elaboração dos Projetos Executivos estruturais, elétricos e de automação, de fundações, de contenções, de travessias e outros considerados necessários à implantação das obras do sistema de esgotamento sanitário das bacias dos córregos Feijão Cru e Jacareacanga em Leopoldina – MG.
Recurso: Termo de compromisso nº 0350.944.09/2011-PAC2/MCidades/Caixa
Vigência: 06(seis) meses
Firma Contratada:TECISAN - Técnica de Engenharia Civil e Sanitária Ltda- CNPJ-17.387.713/0001-52
Valor: R$ 806.165,91(oitocentos e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos)
Condições de pagamento: O município efetuará os pagamentos relativos aos compromissos assumidos, através de medições, no mês subseqüente ao recebimento dos serviços e após aceitação da fatura pelo setor competente,conforme cronograma físico financeiro.
Data da assinatura do Contrato: 11/10/13.
Signatários: José Roberto de Oliveira
Marco Aurélio Ludolf Gomes

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:14C61C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.106/13

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº.106/13 – Dispensa nº. 010/13
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Unimota Construtora Ltda

CLÁUSULA PRIMERA – **DO PRAZO** – Fica prorrogado o prazo de vigência, atém a data de 10/11/13, conforme solicitado e justificado através de Memorando SECOBRAS nº 118/2013, devidamente autorizado, de acordo com os preceitos legais contidos no art.57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – **DO VALOR –** Em razão de acréscimos quantitativos ocorridos em virtude do aumento da área originalmente prevista no Contrato a ser demolida, ocasionaram acréscimos e supressões, conforme consta em planilha acostada ao Memorando SECOBRAS nº 118/13 ,perfazendo a necessidade em aditar o valor do contrato em R$ 9.867,85,permanecendo dentro dos ditames da Lei Federal nº8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 11/10/13
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Milton Antonio Mota

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2AA543B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 008/2013

PRC Nº: 663/2013

Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global para prestação de serviços técnicos especializados para adequação e revisão geral do projeto básico existente e elaboração dos Projetos Executivos estruturais, elétricos e de automação, de fundações, de contenções, de travessias e outros considerados necessários à implantação das obras do sistema de esgotamento sanitário das bacias dos córregos Feijão Cru e Jacareacanga em Leopoldina – MG. Os prazos de execução dos serviços serão de 06(seis) meses, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico – financeiro, memorial descritivo, projeto básico e Termo de Referência .
Dotação Orçamentária: 0216.175122602.1.155.449051.
Recurso: Termo de Compromisso nº 0350.944.09/2011 – PAC2/MCidades/Caixa.

Empresa vencedora:

EMPRESA	COND. PAGAMENTO	VALOR
TECISAN –Técnica de Engenharia Civil e Sanitária LTDA. Rua Catete, 705 Alto Barroca Belo Horizonte-MG CNPJ: 17.387.713/0001-52	O Município efetuará os pagamentos relativos aos compromissos assumidos, através de medições, no mês subseqüente ao recebimento dos serviços e após aceitação da fatura pelo setor competente, conforme cronograma físico financeiro.	R$ 806.165,91 (Oitocentos e seis mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos).

PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, o Processo Licitatório nº. 663/2013**, Tomada de Preços** n° 008/2013 está de acordo com as determinações das Leis acima, apto para homologação, tendo em vista a informação da Secretaria Municipal de Fazenda quanto a existência e a disponibilidade de recursos financeiros, condição imposta pela Lei complementar nº. 101/2000.

Leopoldina, MG, 11 de outubro de 2013.

ANTONINO LUIZ RODRIGUES LOPES
Procurador Geral

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a licitação, autorizando a execução dos serviços, com celebração de contrato e emissão de documento legal. Leopoldina, MG, 11 de outubro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:48D22D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2013

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO PARA ATENDER AO PROGRAMA ESTRTÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas, do dia 11 de outubro a 20 de outubro de 2013, as inscrições para o Edital de Chamamento nº. 023/2013, para contratação de 01 (um) Médico para atender ao Programa Estratégia de Saúde da Família - Núcleo do bairro Nova Leopoldina, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para contratação, por tempo determinado. O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3449-2400.

Leopoldina, MG, 11 de outubro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6418A753

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2013

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO PARA ATENDER AO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas, do dia 11 de outubro a 20 de outubro de 2013, as inscrições para o Edital de Chamamento nº. 024/2013, para contratação de 01 (um) Médico para atender ao Programa Estratégia de Saúde da Família - Núcleo do bairro Quinta Residência, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para contratação, por tempo determinado. O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3449-2400.

Leopoldina, MG, 11 de outubro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:79D66D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 25/2013

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 25/2013 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, PARA PRESTAREM SERVIÇO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA.

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas, do dia 11 de outubro a 15 de outubro de 2013, as inscrições para o Edital de Chamamento nº. 25/2013, para contratação de Agentes de Combate a Endemias, para atender à Secretaria Municipal de Saúde. O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3449-2400.

Leopoldina, MG, 11 de outubro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7D543EDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.180/2013, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR E ERGUER MONUMENTO À BIBLIA NO LOCAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e erguer monumento à Bíblia Sagrada na Praça Gabriel Almeida, no Bairro Senhora Aparecida.

Parágrafo único - O monumento de que trata este artigo se traduz em justa homenagem do Poder Público Municipal ao povo cristão do Município de Luz, pelos trabalhos sociais e evangelísticos prestados na cidade.

Art. 2º. O monumento deverá ter o formato de uma bíblia aberta contendo dizeres bíblicos, sustentada por coluna de concreto.

Art. 3º As páginas abertas da bíblia conterão dizeres a serem definidos por Assembleia Geral, constituída especialmente para este fim, convocada pelo Setor de Cultura da Administração Municipal e composta pelos representantes das Igrejas Cristãs de Luz que comparecerem ao chamamento.

Art. 4º. Para fins do disposto nesta lei fica o Município de Luz autorizado a celebrar os convênios que se fizerem necessários à sua execução.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 11 de outubro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:952408A5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.181/2013, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

"AUTORIZA O SAAE-LUZ A RECEBER E TRANSFERIR DOAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz - SAAE, a receber por meio de sua fatura de serviços de água e/ou esgoto, doações que serão repassadas integralmente à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE** de Luz, inscrita no CNPJ sob o nº 20.900.981/0001-30, com sede neste município, à Rua D. Olímpia Clara de Carvalho, 44 - Centro.

Art. 2º. O recolhimento das doações será realizado mediante expressa autorização devidamente firmada pelo usuário do SAAE, constando no campo das descrições da fatura:
I - o valor a ser doado;
II - o nome da entidade donatária.

Art. 3º. As doações poderão ser interrompidas a qualquer momento pelo contribuinte-doador mediante manifestação por escrita a ser protocolada junto ao SAAE.

Art. 4º. Os valores a serem doados serão definidos pelo próprio usuário.

Art. 5º. Os termos de doação seguirão o padrão do anexo I desta lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 11 de outubro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – LUZ
CNPJ: 20.900.981/0001-3
Rua D. Olímpia Clara de Carvalho,44 Centro –Luz-MG

Código da ligação:_____
Nome:_____
Endereço:_____

Autorizo espontaneamente, o SAAE-Luz, a receber minha Doação mensal em minha conta de água/esgoto, por Tempor indeterminado, à APAE de Luz a quantia baixo Especificada:
__ R$ 2,00 __R$5,00 __R$10,00 ___R$20,00 _____
Outros valores
Conforme Previsto em Lei.

_____
Assinatura do Responsável.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2A82836F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.182/2013, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

"AUTORIZA O SAAE-LUZ A RECEBER E TRANSFERIR DOAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz - SAAE, a receber por meio de sua fatura-cobrança de serviços de água e ou esgoto, doações que serão repassadas integralmente ao **Abrigo Nossa Senhora Aparecida - ANSA**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.743.700/0001-06, com sede neste município, à Rua Vigário Parreiras, 100, centro.

Art. 2º. O recolhimento das doações será realizado mediante expressa autorização devidamente firmada pelo usuário do SAAE, constando no campo das descrições da fatura:
I - o valor a ser doado;
II - o nome da entidade donatária.

Art. 3º. As doações poderão ser interrompidas a qualquer momento pelo contribuinte-doador mediante manifestação por escrita a ser protocolada junto ao SAAE.

Art. 4º. Os valores a serem doados serão definidos pelo próprio usuário.

Art. 5º. Os termos de doação seguirão o padrão do anexo I desta lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 11 de outubro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

TERMO DE DOAÇÃO
Abrigo Nossa Senhora Aparecida - ANSA
CNPJ: 16.743.700/0001-06
Rua Vigário Parreiras,100 Centro –Luz-MG

Código da ligação:_____
Nome:_____
Endereço:_____
Autorizo espontaneamente, o SAAE-Luz, a receber minha Doação mensal em minha conta de água/esgoto, por Tempor indeterminado, ao Abrigo Nossa Senhora Aparecida A quantia baixo especificada:
__ R$ 2,00 __R$5,00 __R$10,00 ___R$20,00 _____
Outros valores

Conforme Previsto em Lei.

_____
Assinatura do Responsável.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:87C99AD3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº. 1.627/2013 DE 4 DE OUTUBRO DE 2013.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal nº. 946, de 06 de Julho de 1.998 ;
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica desmembrado do imóvel urbano com área de 388,12 m² (trezentos e oitenta e oito metros e doze centímetros quadrados), situado nesta cidade de Luz/MG à Rua Goiás, sendo o lote de nº. 26, da quadra nº. 02 do loteamento de filhos de Maria Lopes Cançado, com duas casas residenciais nele edificadas com área construída e averbada de 69,91 m² e 99,54 m²,possuindo todo terreno as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Goiás por uma extensão de 9,40 metros lineares; pelo lado **direito**, confronta com a Rua Luiz Ferreira dos Santos, por uma extensão de 9,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo**, confronta com Antonio Donizete Dionísio, por uma extensão de 12,14 metros lineares, novamente com Antonio Donizete Dionísio, por uma extensão de 30,08 metros lineares e com a Rua Dom Manoel por uma extensão de 6,20 metros lineares e pelo **fundo**, confronta com André Luiz Dias Santos, por uma extensão de 21,85 com Maria de Fátima Felipe por uma extensão de 0,81 centímetros e novamente com Maria de Fátima Felipe por uma extensão de 29,90 metros lineares. Sendo proprietários: **HÉLIA NOGUEIRA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº.090.014.646-02, **EMERSON NOGUEIRA RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº. 060.659.516-33 e **EDSON NOGUEIRA RODRIGUES** inscrito no CPF sob o nº. 090.827.216-27, constante do Registro nº. R-01,AV-02, AV-03 e AV-04, Matrícula nº. 9.450, livro 2-AI, fls. 281, Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz, os seguintes lotes:
Lote – 76 - Com área de 196,92 m² (cento e noventa e seis metros e noventa e dois centímetros quadrados). Com uma casa nele edificada e averbada medindo 69,91 m² (sessenta e nove metros e noventa e um centímetros quadrados).**Frente** para Rua Dom Manoel por uma extensão de 6,20 metros lineares; pelo lado **direito** por uma extensão de 30,08 metros lineares, confronta com Antonio Donizete Dionísio; pelo lado **esquerdo**, por uma extensão de 29,90 metros lineares, confronta com Maria de Fátima Felipe; e pelo **fundo**, por uma extensão de 7,05 metros lineares, confronta com o lote 136.

Lote – 136 - Com área de 191,20 m² (cento e noventa e um metros e vinte centímetros quadrados). Com uma casa nele edificada e averbada medindo 99,54 m² (noventa e nove metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados). **Frente** para Rua Luiz Ferreira dos Santos por uma extensão de 9,00 metros lineares; pelo lado **direito** por uma extensão de 21,85 metros lineares, confronta com André Luiz Dias Santos; pelo lado **esquerdo**, por uma extensão de 9,40 metros lineares, confronta com a Rua Goiás; e pelo **fundo**, por uma extensão de 20,00 metros lineares, confronta com Maria de Fátima Felipe.
Art. 2º. A demarcação do lote será feita pelo proprietário do desmembramento.

Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de

caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – Os proprietários, obrigatoriamente, devem apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.
§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.
§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº 36.630, de 4 de setembro de 2013, de aprovação do desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de outubro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7BD1148C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 144/2013.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

MARIA CRISTINA BATISTA GARCIA– Matrícula Nº. 475 – Professor da Educação Básica – PEB 1 III/D. Licença nos dias 6/9/2013 E 20/9/2013, referentes ao dia 7 de outubro de 2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de outubro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:22B22847

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 145/2013.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

JOSIANA PEREIRA DOS SANTOS– Matrícula Nº. 3979 – Auxiliar de Serviços Urbanos I - Faxineira III/A. Licença nos dias **23 e 29 de agosto de 2013**, referente ao dia 6 de setembro de 2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de outubro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1181F7D4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 146/2013.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

HÉRICA MARIA RAMOS JACINTO ROCHA, ocupante dos cargos de: Professor da Educação Básica – PEB 1 III/C, matrícula nº. 595 e Especialista da Educação Básica - I/0, matrícula nº. 5163. Licença nos dias **17 e 18/9/2013**, referentes ao dia 4 de setembro de 2012 e licenças nos dias **19 e 20/9/2013**, referentes ao dia 7/10/2012, em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de outubro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:632C3547

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 147/2013.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

MÁRCIA APARECIDA DE ASSIS SILVA, ocupante dos cargos de: Professor da Educação Básica – PEB 1 I/0, matrícula nº. 5204 e de Monitor da Educação Básica I/A, matrícula nº. 5163. Licença no dia **13/9/2013**, referente ao dia 4 de setembro de 2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de outubro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0F2ED6E4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 148/2013.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

MARIA FRANCISCA PEREIRA FARIA– Matrícula Nº. 1490 – Auxiliar de Serviços da Educação Básica – IV/B. Licença no dia **7/9/2013**, referentes ao dia 6 de setembro de 2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de outubro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:ED678A0D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 149/2013.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

ANA MARIA MORAIS CAETANO – Matrícula Nº. 3976 – Monitor da Educação Básica III/A. Licença no dia **7/10/2013**, referente ao dia 7 de outubro de 2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de outubro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D4FE9072

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 150/2013.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

JOSIANA PEREIRA DOS SANTOS– Matrícula Nº. 3979 – Auxiliar de Serviços Urbanos I - Faxineira III/A. Licença nos dias **25 e 26 de setembro de 2013**, referente ao dia 7 de outubro de 2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de outubro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AB669C1B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 151/2013.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

ADILZA GONTIJO DE ARAÚJO– Matrícula Nº. 3088 – Professor da Educação Básica - PEB 1 - III/C. Licença no dia **19 de setembro de 2013**, referente ao dia 6 de setembro de 2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de outubro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1D827694

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 152/2013.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, ao servidor:

FRANK OKAZAKI PEREIRA – Matrícula Nº. 4776– Agente Fiscal I/0. Licença no dia **1º de outubro de 2013**, referente ao dia 7/10/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de setembro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BD936201

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 153/2013.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

ELAINE REGINA OLIVEIRA– Matrícula Nº. 072 – Assistente Administrativo II/L. Licença nos dias **14, 15, 15 e 17 de outubro de 2013**, referentes aos dias 5/9/2012 e 7/10/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de outubro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7CD0B6FB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 154/2013.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

IZAURA MARIA CHAVES PAULINELLI– Matrícula Nº. 3098 – Professor da Educação Básica - PEB 1 - III/C. Licença no dia **27 de setembro de 2013**, referente ao dia 5 de setembro de 2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de outubro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3D8447D4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 155/2013.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

IRAÍS PEREIRA CAMARGOS– Matrícula Nº. 111 – Professor da Educação Básica - PEB 1 - III/C. Licença no **24 de setembro de 2013**, referente ao dia 7 de outubro de 2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de outubro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7515F75E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 156/2013.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 100, da Lei Nº 1.638/08, de 26/3/2008 por 2 (dois) dias consecutivos à servidora:

ELZA MARIA PACHECO MARTINS CARVALHO – Matrículas E 1787, ocupante dos cargos efetivos de Professor da Educação Básica – PEB 1 II/D, matrícula Nº. 465 e Professor da Educação Básica – PEB 1 II/I, matrícula Nº. 1787, a partir de 29/8/2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de outubro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B6D62A4E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 157/2013.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013 por 2 (dois) dias consecutivos à servidora:

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA – Matrícula Nº. 3202 – Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari III/C, a partir de 29/7/2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de outubro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:680220EE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 158/2013.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013 por 2 (dois) dias consecutivos à servidora:

RAQUEL PACHECO CARVALHO – Matrícula Nº. 4918 – Auxiliar Administrativo I/0, a partir de 29/8/2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de outubro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F78F8C86

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 160/2013.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013 por 2 (dois) dias consecutivos à servidora:

MARÍSIA RODRIGUES DE CARVALHO – Matrícula Nº. 5279 – Agente Comunitário de Saúde - PSF, a partir de 29/8/2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de outubro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6CA3AA7E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 161/2013.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013 por 2 (dois) dias consecutivos à servidora:

MARIA APARECIDA DAVI MESSIAS – Matrícula Nº. 4890 – Agente Comunitário de Saúde - PSF, a partir de 21/8/2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de outubro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:463920B3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 159/2013.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013 por 2 (dois) dias consecutivos à servidora:

JAQUELINE PACHECO CARVALHO – Matrícula Nº. 4295 – Auxiliar Administrativo I/A, a partir de 29/8/2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de outubro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EBE7B6F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público a **Suspensão do Processo 086/2013, Edital Pregão Presencial nº 037/2013 Objeto: Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para gerenciar os pagamentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.**
Suspenso para revisão conforme interesse público.
Informamos que após a revisão será republicado com nova data para abertura. As informações poderão ser obtidas através do telefone (032) 3276-1225 ou no endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 11 de outubro de 2013.

LUCILIA OLIVEIRA MANTUANI
Presidente

FÁBIO JÚNIOR RIBEIRO MELO
Membro

VÂNDA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:DA32C6B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG torna público o 4° Aditivo do Contrato n° 005/2012, referente à Tomada de Preços n° 001/2012. Empresa contratada: CARVALHO CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 11.508.095/0001-75. Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra da conclusão da reforma do 2º Pavimento da Fundação Hospitalar de Mendes Pimentel através do Convênio nº 324/2011 da Secretaria do Estado de Saúde/MG no município de Mendes Pimentel, conforme projeto e planilhas anexas. Prorroga a vigência para 31/12/2013 – Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00 – Ficha 164.

Mendes Pimentel, 11/10/2013

(A) SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:4A4AB027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013

A Prefeitura Municipal de **MONTEZUMA - MG**, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial - Registro de Preços**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE MONTEZUMA-MG, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as **08:30 horas do dia 24 de Outubro de 2013**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados o edital completo estará à disposição no setor de compras e licitações deste município situado à Av. Lourival Sá, nº 78 cs AP 2, Centro CEP: 39.547-000, Montezuma - MG. Demais informações através do telefone nº (38) 3 8251198 em horário comercial.

Montezuma - MG, 11 de Outubro de 2013.

RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:8E8A5679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO N.º 001/2013

A Prefeitura Municipal de Montezuma - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Leilão** para venda de bens móveis inservíveis e obsoletos no estado em que se encontram pertencentes ao patrimônio deste município, **tipo Maior Lance, Igual ou Superior ao Valor da Avaliação**. Com inicio da sessão no dia **28 de Outubro de 2013 as 14 h**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Local de Visitação: Garagem da Prefeitura – Avenida Enedino Araujo, s/nº, bairro Planalto. Dias de Visitação: **25 de outubro de 2013**, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas.

Edital à disposição dos interessados, no anexo II da prefeitura de Montezuma - Minas Gerais, localizada a Av. Lourival Sá, nº 78 cs ap 2, centro cep: 39.547-000.

Montezuma - MG, 11 de Outubro de 2013.

RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:08CC98FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2013

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede à Avenida Presidente Vargas, 1935 nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação com as seguintes características: **MODALIDADE**: Pregão Presencial Nº 17/2013; **TIPO:** menor preço **OBJETO**: Aquisição de equipamento de Ar condicionado e prestação de serviços de montagem e instalação destes equipamentos sendo: **Item 1** : Ar condicionado- Inveter - Split – Piso Teto – 48.000 a 50.000 BTU/H – Frio – 220 V , conforme especificado no Termo de Referência deste edital (Anexo I); **Item 2** : Ar condicionado- Inveter - Split – High Wall – 17.000 a 20.000 BTU/H – Frio – 220 V , conforme especificado no Termo de Referência deste edital (Anexo I); **Item 3** : Serviços de montagem e instalação de Ar Condicionado – Inverter – Split – Piso Teto - 48.000 a 50.000 BTU/H – Frio – 220 V e High Wall – 17.000 a 20.000 BTU/H – Frio – 220 V, (itens 1 e 2) ; **Item 4**: Serviços de montagem e instalação de Ar Condicionado – Inverter – Split – Piso Teto - 48.000 a 50.000 BTU/H – Frio – 220 V (item 3) , conforme especificado no Termo de Referência deste edital (Anexo I);
ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/10/2013 **ás** 09:30 hs. Euler

APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site: www.camarapm.mg.gov.br*

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:233E85D4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013 - PRC Nº 1263/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (Secretarias Diversas) - AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013 - PRC Nº 1263/13 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de construção de UBS tipo III no Bairro Dom Bosco. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 16:00 horas do dia 25/10/13. Abertura: 31/10/13 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 11/10/13.

EDILENE APARECIDA BARBOSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:423BFCAA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE – CARTA CONVITE Nº 006/2013 - PRC Nº 1302/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (Secretarias Diversas) - AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE – CARTA CONVITE Nº 006/2013 - PRC Nº 1302/13 – Objeto: contratação de empresa de consultoria especializada para elaboração de pesquisas, levantamentos, diagnósticos/prognósticos e proposição de projetos nas áreas de trânsito e transportes do Município de Pará de Minas. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 22/10/13. Abertura: 22/10/13 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 11/10/13.

EDILENE APARECIDA BARBOSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:44910551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Origem: Processo Nº 124/2013, Modalidade Dispensa N° 035/2013 - Chamada Publica Nº 002/2013, Objeto: Constitui objeto da presente licitação, aquisição de gêneros, alimentícios da agricultura familiar, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG, Contratado: Associação dos Produtores Familiares da Região da Boa Vista – APROBOV, Valor do Contrato: R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais), Contratado: Sr. Anivaldo Batista Alves, Valor do Contrato: R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais); Contratado: Sra. Flavia Ferreira dos Santos, Valor do Contrato: R$ 7.810,00 (Sete mil oitocentos e dez reais); Contratado: Sr. Jose Ricardo Gomes Marques, Valor do Contrato: R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais), Contratado: Sr. Romes Antonio Palmieri, Valor do Contrato: R$ 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais). Vigência: até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro de 2013,

Perdizes MG, 04 de Outubro de 2013.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:E45F65E3

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato I Termo Aditivo de Contrato**,** Origem: Processo Nº 003/2013 – Pregão Presencial Nº 001/2013, Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Primeira – Objeto e da Cláusula Terceira – Do Preço, Forma de Pagamento, e do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte assinado entre o Contratante e o Contratado em de 31 de janeiro de 2013 para aumentar o quantitativo de seu objeto, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes, Contratado: Sebastião Rodrigues Soares, Do Aumento: O valor total do acréscimo objeto deste Termo Aditivo é de R$11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais) o que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco um por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas Alterações,

Perdizes MG, 19 de Agosto de 2013.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:1B428C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Origem: Processo Nº 121/2013, Origem: Pregão Presencial, Nº: 072/2013, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Materiais Permanentes diversos e equipamento de Informática, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, que deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com as quantidades e especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Contratado: Jadson Alfredo Gonçalves de Morais Eireli ME, Vigência: da assinatura à 31/12/2013, Valor do Contrato: é de R$ 19.150,60 (Dezenove mil cento e cinqüenta reais e sessenta centavos); Contratado: Licitapatos Comércio e Serviços Ltda ME,

Vigência: da assinatura á 31/12/2013, Valor DO Contrato: é de R$ 14.530,00 (Quatorze mil quinhentos e trinta reais),

Perdizes MG, 18 de Setembro de 2013.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:501A0C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Origem: Processo Nº Processo Nº 123/2013, Origem: Pregão Presencial, Nº: 074/2013, Objeto: A contratação de empresa para fornecimentos de Materiais Consumo diversos e EPI, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, que deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com as quantidades e especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Contratado: Atitude Comercial Ltda, Vigência: da assinatura à 31/12/2013, Valor DO Contrato: é de R$ 77.611,70 (Setenta e sete mil seiscentos e onze reais e setenta centavos),

Perdizes MG, 24 de Setembro de 2013.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:F6FCCCC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N.º 4.470/13 - INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Praça 1º de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, 20, no Bairro Bom Retiro e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º 18.652.735/0001-65 , com sede nesta cidade, à Rua Santo Antônio , n.º 41, Centro, Perdões – MG, neste ato representado por seu Presidente Joaquim Alves Sobrinho, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 53, centro nesta cidade de Perdões - MG, na, portador do CPF: 263.828.146-87 e RG – MG- 2.783.227 doravante denominado simplesmente **CONVENIADA,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção que visa custear as despesas referentes ao ano de 2013, para o custeio da **CONVENIADA**, beneficiando a mesma, tudo conforme planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$3.000,00 (Três mil reais) que será liberado em parcela única, a ser creditada na conta bancária **Banco do Brasil – Agência 2433-3, Conta 12.070-7** de titularidade da conveniada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vai vigorar até 31 de Dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Rubrica: 02.09.01.27.812.2701.20.74.33.50.43 , ficha 280.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 11 de Outubro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Independente Esporte Clube
JOAQUIM ALVES SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:D8FEB709

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3042 - APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA, REVOGA DECRETO 3034 E DESTINA IMÓVEL PARA FINS DE ABERTURA DE VIA PÚBLICA

DECRETO N. º 3.042/13 de 11 DE OUTUBRO DE 2013.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE SEBASTIÃO PEREIRA, REVOGA DECRETO Nº 3.034 E ESTABELECE IMÓVEL PARA FINS DE ABERTURA DE VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, SEBASTIÃO PEREIRA situado no BAIRRO: CARIDADE, município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 49.000,00 m² que fica assim discriminado:

Área-1=48.123,99m2

Inicia-se no canto de cerca com a rua José Lutfala Lambarí,confrontando-se com a mesma e Sebastião Pereira representado pelo V-1 com as coordenadas:0.491.446,32-7.668.139,44,deste segue por cerca numa extensão de 546,76m até o encontro do Ribeirão Carapinas,representado pelo V-2 com as coordenadas:0.491.978,24-7.668.265,99,deste volve a direita segue pelo Ribeirão Carapinas até o canto representado pelo V-3 com as coordenadas:0.491.973,48-7.668.168,67,deste volve a direita passando a confrontar-se com Márcio Carvalho Resende e outros,deste segue por cerca numa extensão de 417,00m até o encontro de outra representado pelo V-4 com as

coordenadas:0.491.568,18-7.668.068,97,deste volve a direita passa a confrontar-se com a área-2,deste segue por cerca numa extensão de 10,00m até o V-10 com as coordenadas:0.491.565,53-7.668.078,61,deste volve a esquerda segue numa extensão de 94,21m até o V-6 com as coordenadas:0.491.480,18-7.668.056,34,deste volve a direita passando a confrontar-se com o lote-1 da Q-1,deste segue por cerca numa extensão de 3,55m até o V-7 com as coordenadas:0.491.478,84-7.668.059,62,passando a confrontar-se com a A.Inst.-2 deste segue por cerca numa extensão de 37,52m até o V-8 com as coordenadas:0.491.465,00-7.668.096,00,passando a confrontar-se com a Rua José Lutfala Lambarí,deste segue numa extensão de 47,35m até o V-1,ponto onde iniciou-se esta demarcação.

Área-2=876,01m2

Inicia-se no canto de cerca representado pelo V-4 com as coordenadas:0.491.568,18-7.668.068,97,confrontando-se com Prefeitura Municipal de Perdões/MG e a Àrea-1 deste segue por cerca numa extensão de 10,00m até o V-10 com as coordenadas:0.491.565,53-7.668.078,61,deste volve a esquerda segue numa extensão de 94,21m até o V-6 com as coordenadas:0.491.480,18-7.668.056,34,deste volve a esquerda passando a confrontar-se com o lote-1 da Q-1,deste segue numa extensão se 10,09m até o V-5 com as coordenadas:0.491.484,00-7.668.047,00,deste volve a direita passando a confrontar-se com a Prefeitura Municipal de Perdões/MG,deste segue numa extensão de 87,00m até o V-4,ponto onde iniciou-se esta demarcação.

Art. 3º - A Área 2 discriminada por este Decreto será utilizada para fins específicos de abertura e prolongamento de via pública.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto nº 3.034 de 01.10.2013 publicado no Diário Oficial do Município em 04.10.2013.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de outubro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:F9D84C7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.041 - DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA FISCAL E FINANCEIRA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO n.º 3.041 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

> "DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA FISCAL E FINANCEIRA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões, nos princípios norteadores da Administração Pública e nas razões abaixo:

CONSIDERANDO dificuldades financeiras enfrentadas pelo Município no decorrer do ano, bem como as distorções ocorridas no Orçamento de 2013, onde as receitas foram superestimadas e as despesas subestimadas;

CONSIDERANDO a queda vertiginosa das receitas municipais, agravada pela redução anormal e drástica do repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, pela renúncia a receitas na gestão anterior, haja vista que muitos créditos tributários estão prescritos e as Execuções Fiscais impetradas pelo Município não seguiram qualquer critério, resultando em muitos processos inócuos, sem localização correta dos devedores e de valores ínfimos se comparados ao passivo encontrado pela atual gestão;

CONSIDERANDO a existência de processos judicias de cobrança, em valores consideráveis, resultante de pagamentos não efetuados a fornecedores pela administração anterior, bem como a inserção de precatórios para liquidação neste exercício financeiro de 2013;

CONSIDERANDO que a situação encontrada pela atual gestão gerou instabilidade administrativa, agravada pela consequente diminuição dos recursos federais voluntários, o que promove a necessidade de replanejamento de cronograma administrativo-financeiro;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de cumprimento da Lei Complementar 101/2000 (LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente no que tange ao cumprimento de índices constitucionais, limites das despesas públicas e repasses percentuais obrigatórios;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 2.877/2012 de 11 de dezembro de 2012, foi editado tardiamente, sem qualquer planejamento ou execução, não atingindo o disposto em seu art. 1º;

CONSIDERANDO que conforme previsão da Lei Orgânica Municipal impõe-se ao gestor a adoção de medidas saneadoras as quais deverão ser adotadas de forma imediata objetivando atender aos limites fixados pela Lei Federal, atentando aos princípios constitucionais e, preservando a afetiva continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o **ESTADO DE EMERGÊNCIA** financeira e fiscal no âmbito do Poder Executivo Municipal de Perdões-MG, administração direta e indireta, a contar da publicação do presente decreto, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) dias, a fim de imprimir as medidas necessárias para o reequilíbrio das finanças e orçamento público;

Art. 2º - Fica criada a Comissão Especial de Emergência, composta pelos titulares da Secretaria de Fazenda, Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Governo e Procuradoria Geral do Município, com o fim de encaminhar as providências necessárias ao ajuste das finanças e orçamento público;

Art. 3º - Fica proibida a prestação de horas extras em todas as secretarias e departamentos, salvo para manutenção dos serviços essenciais e mediante justificativa do secretário da pasta com aprovação do Secretário de Administração e Recursos Humanos;

§ 1º - A prestação de horas extras fica limitada à 60 (Sessenta) horas, nos termos definidos em Lei Municipal;

§ 2º - A justificativa do Secretário requisitante da prestação de horas extras deverá mencionar expressamente a necessidade;

§ 3º - O pagamento das horas extras requisitadas deverá ser autorizado pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos, podendo ser indeferido no caso de não concordância com a justificativa apresentada;

§ 4º - O departamento de Recursos Humanos, após aprovação do secretário responsável pela pasta, encaminhará relatório detalhado do pagamento e das justificativas das horas extras, mensalmente, ao Prefeito Municipal e a Procuradoria Geral do Município;

Art. 4º - Todas as Secretarias deverão rever seus estoques de material permanente, de consumo ou de expediente. O que estiver sobrando ou em desuso, deverá ser recolhido imediatamente ao Almoxarifado da Prefeitura, para leilão ou redistribuição.

Art. 5º - Os Secretários Municipais deverão fazer uma reavaliação do seu quadro de Funcionários, a fim de constatar se há excesso ou mão de obra ociosa; em caso afirmativo, colocar o excedente à disposição do Departamento de Recursos Humanos, para posterior remanejamento;

Parágrafo único – Os cargos comissionados e funcionários contratados deverão ser reavaliados pelos Secretários Municipais, que definirão sua necessidade ou não, recomendando ao Prefeito Municipal, no segundo caso, a imediata exoneração ou rescisão contratual;

Art. 6º - Os Secretários que tiverem sob sua coordenação, um ou mais veículos utilizados em viagens que lhes sejam pertinentes, deverão exercer um rigoroso controle do consumo de combustíveis, horas extras, diárias e manutenção dos veículos sob sua responsabilidade, através do boletim de transporte diário (modelo padronizado).

§ 1º - Não haverá antecipação de diárias sob qualquer título, exceto aquelas destinadas ao Prefeito Municipal em viagens intermunicipais ou interestaduais, exclusivamente de interesse do Município;

§ 2º - O pagamento de diárias será efetuado posteriormente, após comprovação das despesas através de relatório detalhado, sendo os valores limitados aos gastos efetivamente comprovados em viagens de interesse do Município, salvo necessidade do Prefeito Municipal;

Art. 7º - Os Secretários Municipais deverão exercer rigoroso controle do ponto dos funcionários de suas respectivas áreas, sendo intoleráveis atrasos injustificados, os quais serão considerados infrações disciplinares e descontados em folha de pagamento, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

§ 1º - Nas Secretarias e Departamentos onde não houver controle de ponto, por qualquer meio, os secretários deverão providenciar o controle por meio de “Livros de Pontos”;

Art. 8º - O departamento de Recursos Humanos deverá proceder ao imediato levantamento de todos os servidores que se encontram afastados do serviço por problemas de saúde, providenciando, se for o caso, a uma revisão de tais situações, mediante perícia médica a ser realizada por médico indicado pelo pela Secretaria de Saúde;

Parágrafo único - Os funcionários que requererem afastamentos a partir da data de publicação deste decreto, por indicação médica, acima de dois dias, estarão submetidos a Perícia realizada por médico da rede municipal conveniado ao SUS;

Art. 9º - Os servidores que estiverem à disposição de outros entes federados ou órgãos não vinculados à administração municipal, por qualquer meio, após prévia análise do Secretário de Recursos Humanos, serão remanejados para os setores da Prefeitura Municipal, na medida de suas necessidades.

Art. 10 - O Prefeito Municipal, no interesse da Administração, poderá transferir servidores da Administração, Indireta para a Direta, ou vice-versa, tendo em vista as necessidades do serviço;

§ 1º – As transferências poderão ocorrer de um Departamento para o outro, por interesse da administração, inclusive com alteração de horários do servidor, desde que a referida alteração não prejudique de qualquer forma o servidor estudante que não esteja em gozo de férias escolares;

§ 2º - Os ocupantes de cargos comissionados poderão ser requisitados para atuar em áreas diversas, de acordo com a necessidade da administração pública;

Art. 11 - Fica suspensa a concessão de “Férias prêmio”;

Art. 12 - Toda e qualquer aquisição de material ou serviços deverá ser feita exclusivamente pelo Departamento de Compras observadas as normas legais;

Parágrafo único - Nas requisições de materiais e serviços deverão constar, obrigatoriamente, a data da última aquisição, estoque existente e o consumo médio mensal.

Art. 13 - Todas as requisições de compras, após certificada a existência de dotação orçamentária e aprovadas pelo Secretário ou Diretor da respectiva área, serão obrigatoriamente submetidas à prévia análise da Secretaria de Fazenda, que recomendará a sua efetivação ou não, de acordo com a disponibilidade financeira;

Art. 14 - Fica estabelecida a meta de redução de 20% (Vinte por cento) dos gastos com viagens, diárias, materiais de higiene, de limpeza, expediente e serviços como, xerox, telefone, energia elétrica e água, meta esta a ser aferida ao final de cada mês, pela Controladoria Geral do Município;

Art. 15 - As viagens de interesse da Administração deverão ser planejadas com antecedência prévia e expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, sempre buscando um melhor aproveitamento do espaço dos veículos;

Parágrafo único - Excluem-se da exigência de autorização prévia estabelecida no caput deste artigo as viagens necessárias e autorizadas pessoalmente pela Secretária de Saúde ou efetuadas pelo Prefeito Municipal;

Art. 16 – Não serão autorizadas as viagens aéreas, salvo em caso excepcional, após justificativa analisada, aprovada e recomendada pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos, Secretária da Fazenda e o Procurador Geral do Município, com autorização expressa do Prefeito Municipal observadas as normas legais.

Art. 17 – A Procuradoria Geral do Município deverá analisar os contratos em vigor e recomendar, caso seja possível, a rescisão dos mesmos, mediante parecer;

§ 1º - A rescisão de qualquer contrato em vigor, após parecer da Procuradoria Geral do Município, deverá ser expressamente autorizada pelo Prefeito Municipal, através de homologação do parecer emitido;

§ 2ª – A Procuradoria Geral do Município poderá requisitar parecer à Consultoria especializada, caso entenda necessário;

Art. 18 – O departamento de Arrecadação e Tributos providenciará relatório detalhado constando, com a maior precisão possível, o nome dos devedores de tributos municipais, providenciando a notificação dos mesmos e, em caso de não pagamento, a inscrição em dívida ativa;

Parágrafo único - Após a inscrição em dívida ativa o departamento providenciará a emissão da CDA e remeterá à Procuradoria Geral do Município para análise;

Art. 19 – O procurador Geral do Município analisará a viabilidade para propositura das Execuções Fiscais;

Art. 20 – As ordens de serviços deverão ser previamente analisadas e justificadas pelo setor requisitante, devendo ser recomendas ou não pela Secretaria de Fazenda e somente serão iniciadas após aprovação do Prefeito Municipal;

§ 1º - Toda obra ou reforma (ainda que de manutenção normal), só poderá ser iniciada após ter o seu projeto previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento, e o respectivo cronograma financeiro de desembolso aprovado pela Secretaria Municipal de Fazenda;

§ 2º - Excluem-se da obrigação prevista no parágrafo anterior as obras e reformas objeto de convênios que tenham repasse para o fim específico e aquelas originárias da Secretaria de Educação, incluindo seus departamentos;

Art. 21 – Os gastos com combustíveis, inclusive de convênios, deverão ser revistos podendo ocorrer a extinção ou diminuição, no caso de convênios e a proibição, no caso de gastos da Administração e qualquer outra secretaria;

Art. 22 – A secretaria de obras fará análise da frota municipal, recomendando a imediata paralisação dos veículos que gerarem riscos de despesas com manutenção, caso em que caberá ao Prefeito Municipal determinar a não utilização do referido veículo ou a sua alienação nos termos legais;

Art. 24 - Todas as suspeitas e denúncias de irregularidades deverão ser obrigatoriamente comunicadas, por escrito, ao Gabinete do Prefeito, diretamente à Secretária de Governo, para que possam ser adotadas as providências legais cabíveis.

Parágrafo único – A secretaria de Governo encaminhará, no prazo de 48 horas, as denúncias, diretamente para o Prefeito Municipal com cópia para o Procurador Geral do Município;

Art. 25 - A secretaria de Governo dará ciência deste Decreto a todos os secretários municipais que encaminharão aos diretores de departamentos e chefes de seção;

Art. 26 – A Procuradoria Geral do Município se encarregará, após a publicação, de encaminhar cópia deste Decreto à Câmara Municipal, Ministério Público e Secretaria do Juízo da Comarca de Perdões.

Art. 27 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 11 de Outubro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:D441CCDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2013. Processo Licitatório nº 200/2013 – Pregão nº 146/2013. Objeto:Contratação de pessoa juridica especializada, por empreitada global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessárioa para prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva, objetivando a geração de ortofotocarta na escala de 1.1000 atravês de processamento digital de imagens aereas de médio formato, de ângulo ortogonal, com no máximo 3 graus de inclinação, ortoreferenciadas, com resolução de 10 centimetros por pixel.
Geração de modelo digital em terceira dimensão da totalidade dos imóveis em perimetro urbano.
Geração de reletório da área construida da totalidade dos imóveis em perimetro urbano com geração de arquivo digital em formato cad.
planta de valores genéricos, neste municipio.
a) Planejamento, Programação, Mobilização das Equipes de Campo e Gabinete
e Preparação de Documentos a serem Utilizados.
b) Mapeamento Aerofotogramétrico Digital em Planta Planialtimétrica Digital.
c) Criação da Planta Genérica de Valores.
d) Geração e processamento de imagem aérea.
Contrato Nº 243/2013. Contratado:**Santa Rita Terraplenagem LTDA**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 190.000,00. Vigência até 31/12/13.

Poço Fundo, 04 de outubro de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:0644AF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 149/13

Ata da Centésima Septuagésima Oitava Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 206/13, na modalidade Pregão N° 149/13, tendo como Objeto **a AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO PRETO DE 100 LITROS TAMANHO 45 X 105 CM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Aos Dez dias do mês de setembro de 2013, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães com a Equipe de Apoio representada por Adilson Leal Pires e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Apesar da ampla divulgação em jornais, não houve participantes para este certame. A CPL resolve então repetir o certame no dia 25 de outubro de 2013 às 13:00 horas. Nada mais havendo se lavrou a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:007BC2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 148/13

Ata da Centésima Septuagésima Nona Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 205/13, na modalidade Pregão N° 148/13, tendo como Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.** Aos Onze dias do mês de outubro de 2013, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães com a Equipe de Apoio representada por Adilson Leal Pires e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Participou deste certame a empresa, ZEFA COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA – ME representada pelo Sr. Fábio Luiz Barzagli. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, a empresa participante apresentou os valores descritos no mapa do sistema em anexo. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada. A empresa ZEFA COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA – ME foi desclassificada no item n° 8 por apresentar o preço acima do cotado pela Secretaria Municipal de Saúde. Não houve participantes para os itens n° 1,4,5,6,7 e 9. A CPL declara que os valores finais da empresa vencedora está dentro do orçado pela Secretaria Municipal de saúde. Nada mais havendo se lavrou a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participante.

HOMOLOGAÇÃO
Homologo, em todos os seus termos, o Processo licitatório n° 205/13, na modalidade Pregão n° 148/13, declarando vencedora a seguinte empresa:ZEFA COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA – ME.

Poço Fundo, 11 de outubro de 2013

PROF. RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:208F3A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2013 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 203/2013 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 066/2013.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para ser doado para a paciente Miriam Rosaria Maia, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0006844-43.2013.8.13.0528. Contratante: Município de Prata – Contratado: Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda.Valor Total Global: R$1.325,40 (um mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.Data da Ratificação: 11/10/2013.Data da Assinatura: 11/10/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:9652B186

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 251/2013 E 252/2013.

Processo Licitatório nº 193/2013 – Modalidade: Pregão Presencial nº 070/2013.
Objeto: Aquisição de toners e cartuchos novos para suprir as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Prata-MG.Contratante: Município de Prata – Contratadas: **BERNARDO VIEIRA COMERCIAL LTDA-ME** - R$5.084,60 (cinco mil oitenta e quatro reais e sessenta centavos); **COMERCIAL ELETRO LTDA** - R$3.599,15 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e quinze centavos).Valor total global: R$8.683,75 (oito mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).Vigência: 11/10/2013 a 31/12/2013.Data da assinatura: 11/10/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:17928ABE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Licitatório nº 197/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 073/2013.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de instalação de 06 (seis) coberturas de ponto de ônibus, com fornecimento de materiais, mão de obra e estrutura necessária.Constatou-se a não apresentação, na fase de habilitação, pelas empresas licitantes, da documentação exigida pelo Edital referente ao Processo Licitatório acima citado.Diante disso, o Pregoeiro designado, Sr. Ademir de Souza Santos, declarou o certame FRACASSADO.

Prata-MG, em 11 de outubro de 2013.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:5A7024FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG** – Torna público que fará realizar, Processo de Licitação nº 073/2013 – Pregão Presencial: 049/2013. OBJETO**:** Contratação de empresa para fornecimento de 18 toneladas de emulsão asfaltica RL1C, conforme edital de licitação**.** Data de entrega dos envelopes: dia 25/10/2013 até as 12h00min**.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 25/10/2013 de 12 h:00 às 12 h:10 min. e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 12h:10 min. do mesmo dia. Informações (37) 3543-1190

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio – 11/10/2013

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AC5F28B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O ***MUNICÍPIO DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ônio Fialho Miranda, vem pela presente notificação, ***NOTIFICAR*** a empresa ***CONSTRUTORA REDENTOR DE PIRAPETINGA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Miguel da Silva Torres, nº 89, Bairro São Sebastião, na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.067.392/0001-92, neste ato representado pelo Senhor ***JOSÉ MÁRCIO DA SILVA LIMA***, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09481614-7, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, Estado do Rio de Janeiro e CPF sob o nº 854.460.096-49, nos termos seguinte:
A notificada logrou-se vencedora no Processo de Licitação nº 047/2010 / Tomada de Preço nº 001/2010, cujo objeto é para prestação de serviços de construção civil para ***reforma, adequação, cobertura e modernização da quadra poliesportiva Onio Ribeiro Miranda, situada na Rua A, Bairro Sebastião Dudu Arruda Recreio***, cujo valor da contratação foi de R$ 357.485,43 (Trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos) e lavrado Contrato Administrativo nº 081/2010 e emitido Ordem de Serviço em 21 de junho de 2010.
No dia 04/10/2013 o responsável técnico do notificante constatou irregularidades da construção, sendo lavrado relatório técnico (cópia em anexo).
Em consequência do disposto no edital convocatório e contrato administrativo e ainda nos termos do Art. 618 da Lei Federal nº 10.406/2002 e nos termos do Acórdão 853/2013 do TCU _ Processo nº TC 034.628/2012-6 a garantia é quinquenária.
Em razão de todo exposto, fica a notificada, para que no prazo de setenta e duas horas, após o recebimento desta notificação, bem como pela publicação no diário oficial do município, providencie as correições vinculadas no objeto vinculado ao Processo de Licitação nº 047/2010 / Tomada de Preço nº 001/2010 / Contrato Administrativo nº 081/2010.

Recreio, 11 de outubro de 2013.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:A60335AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 071/2013

DECRETO 71 / 2013

ABRE CRÉDITO SULPEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luiz Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em 989/2012 consônancia com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.002-Secretaria Municipal de Administracao

02.02.04.122.0003.2078.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 179,10

SUB-TOTAL: . .179,10 R$

02.005-Secretaria Municipal de Educacao

02.05.12.361.0025.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 150,00

SUB-TOTAL: . .150,00 R$

02.008-Secretaria Municipal de Saude

02.08.10.301.0047.2084.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias – Pessoal Civil R$ 1.000,00

SUB-TOTAL: . 1.000,00 R$

TOTAL GERAL: . 1.329,10 R$

Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.003-Secretaria Municipal de Servicos e Obras

02.03.15.452.0042.2059.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.329,10

SUB-TOTAL: . 1.329,10 R$

TOTAL GERAL: . 1.329,10 R$

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 11 de Outubro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:1AA48256

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL N. 01/2013 - CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva para o seu quadro de servidores, para provimento de 62 (sessenta e duas) vagas nos seguintes cargos: Ajudante Geral; Arquiteto; Assistente Social; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Serviços Gerais; Eletricista; Engenheiro Civil; Médico Pediatra; Motorista; Operador de Máquinas Leves; Operador de Máquinas Pesadas; Pedreiro, Professor; Professor de Educação Física; Professor de Língua Estrangeira (Inglês); Servente Escolar; Supervisor Educacional; Técnicode Enfermagem; Técnico de Patologia. **AS INSCRIÇÕES** serão realizadas via internet *d*e 14h00min do dia **20 de novembro de 2013 às 23h59min do dia 19 de dezembro de 2013**, no *site* www.idecan.org.br ou via presencial no mesmo período, exceto sábados domingos e feriados, na Praça São Sebastião, n. 215, Centro, de 08h00 min às 11h00 min e de 12h00min às 17h00min. **AS PROVAS OBJETIVAS** serão realizadas no dia 26 de janeiro de 2014 em horários e locais a serem divulgados após a homologação das inscrições. **AS PROVAS PRÁTICAS** serão realizadas nos dias 08 e 09 de março de 2014 em locais e horários a serem divulgados após a publicação dos candidatos classificados para a prova objetiva. **PROVAS OBJETIVAS:** As Provas objetivas serão realizadas no dia 26 de janeiro de 2014 em horários e locais a serem divulgados após a homologação das inscrições. **O EDITAL** completo encontra-se publicado nos endereços eletrônicos http://www.rodeiro.mg.gov.br/ e www.idecan.org.br.

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:2403766B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3038/2013

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora Ivone da Silva Medina, no período de 14/10/2013 a 28/10/2013.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de outubro de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:5112C907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 012/13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **TOMADA DE PREÇOS Nº 12/13.** Menor preço global. Objeto: Obras de reforma da pintura da Estação e Cadeia. Data do recebimento das propostas e documentos: 29/10/13 às 14:00, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 11/10/13.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
Cpl.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:2484A1F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 013/13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **TOMADA DE PREÇOS Nº 13/13.** Menor preço e técnica. Objeto: contratação de agência de publicidade. Data do recebimento das propostas e documentos: 14/11/13 às 09:00, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitaçãoencontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 11/10/13.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
Cpl.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:CCBBCDE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 002/13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **CONCORRÊNCIA Nº. 02/13**. Menor preço global. Objeto: Construção de UBS em módulos pré-fabricados. Data do recebimento das propostas e documentos: 14/11/13 às 14:00 na Praça Cleves de Faria, 104, Centro.O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 11/10/13.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:2FE57395

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 105/13.

HOMOLOGAÇÃO

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 105/13, Processo n.º 176/13, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 11 de outubro de 2013, cujo objeto é a aquisição de medalhas e troféus, tendo sido adjudicada às empresas: Premium Artigos Personalizados Ltda., itens: 1, 2, 3, 4; RCA Comercial Ltda., item 5; homologo e autorizo a aquisição.

Santa Bárbara, 11 de outubro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:8313AB4E

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO N° 046/13.

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de setembro a 31 de dezembro de 2013, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 14 de outubro de 2013 a 23 de outubro de 2013, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Padre Lucindo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário – R$	Qualificação Exigida
1	**FONOAUDIÓLOGO** Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com às ESF, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; realizar ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.	01	20	1.946,50	Formação de Nível Superior em Fonoaudiologia e Registro no CRFa.

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que para cargos diversos.

1.7. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Saúde.

1.8. Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação.

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de diploma de curso superior em Fonoaudiologia;
b) possuir registro junto ao Conselho Profissional – CRFa.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

QUADRO DE PONTOS

Pontos	Títulos
15	Mestrado ou Doutorado em área específica (Saúde Pública)
05	Mestrado ou Doutorado em outras áreas da Saúde
10	Especialização em Saúde Pública. (Pós Graduação)
05	Especialização em outras áreas da saúde. (Pós Graduação)
01 **02** **03** **04** **05**	Cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação: até 50 horas de 51 horas até 100 horas de 101 horas até 150 horas de 151 horas até 200 horas acima de 200 horas
Até 05 pontos	Tempo de serviço prestado no âmbito da saúde, no cargo pleiteado, em qualquer órgão da administração pública – (01 ponto por cada ano de serviço)
Até 05 pontos	Tempo de serviço prestado no âmbito da saúde, em qualquer cargo e órgão da administração pública – (01 ponto por cada 02 anos de serviço)
Até 05 pontos	Tempo de serviço prestado, no cargo pleiteado, em qualquer âmbito (Público ou Privado) – (01 ponto por cada 02 anos de serviço)

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria.

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Saúde deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado receberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7 O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Bárbara - MG, 08 de outubro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

JOSÉ GUILHERME A. MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado o presente Edital em ____/_____/2013, na Secretaria Municipal de Saúde e nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal

ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 046/2013
FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: _____ / _____ / _____
CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____ _____ Bairro: _____
Cidade: _____UF: _____CEP: _____
Telefone: (___) - _____
Email: _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargo	Qualificação Exigida
	01	FONOAUDIÓLOGO	Formação de Nível Superior em Fonoaudiologia e Registro no CRFa.

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do Candidato (Por Extenso)

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:3C74481A

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO N° 045/13.

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de outubro a 31 de dezembro de 2013, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 14 de outubro de 2013 a 23 de outubro de 2013, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Padre Lucindo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário – R$	Qualificação Exigida
1	**AGENTE DE SAÚDE – PSF SÃO BERNARDO** Descrição das atividades: Realizar visitas domiciliares, cadastrar os usuários, executar tarefas de preenchimento de formulários, recepção de usuários, organizar e participar de reuniões nas atividades de promoção, prevenção e atenção à saúde, controle de arquivo e outras atividades sob a supervisão do enfermeiro e do médico da equipe de PSF – Programa de Saúde da Família.	01	40	678,00	Ensino Médio Completo

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que para cargos diversos.

1.7. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Saúde.
1.8. Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação.

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de diploma de Ensino Médio;
b) residir na área de abrangência do PSF São Bernardo desde a data da publicação do edital do processo seletivo.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO
3.1 Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

QUADRO DE PONTOS

Pontos	Títulos
	Cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação:
02	até 50 horas
04	de 51 horas até 100 horas
06	de 101 horas até 150 horas
08	de 151 horas até 200 horas
10	acima de 200 horas
	Cursos de aperfeiçoamento em outras áreas:
01	até 50 horas
02	de 51 horas até 100 horas
03	de 101 horas até 150 horas
04	de 151 horas até 200 horas
05	acima de 200 horas
Até 15 pontos	Tempo de serviço prestado no âmbito do Programa Saúde da Família-PSF, no cargo pleiteado, em qualquer órgão da administração pública – (01 ponto por cada ano de serviço)

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria.

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Saúde deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e

número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado receberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7 O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Bárbara - MG, 08 outubro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

JOSÉ GUILHERME A. MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado o presente Edital em ____/_____/2013, na Secretaria Municipal de Saúde e nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal

ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 045/2013
FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: _____ / _____ / _____
CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____ Bairro: _____
Cidade: ____ UF: _____ CEP: _____
Telefone: (___) - _____
Email: _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargo	Qualificação Exigida
	1	**Agente de Saúde PSF SÃO BERNARDO**	Ensino Médio Completo

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, _____ de __ de 2013.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:61F79A20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 22

de agosto de 2013, sendo vencedor o licitante **ARO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.544.819/0001-70, com sede na Avenida Portugal, 2085, Loja 14, Bairro Pampulha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinqüenta reais) cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos especializados destinados à preservação do Patrimônio Cultural do Município de Santa Margarida, com o desenvolvimento da política de proteção do Patrimônio Cultural do município de acordo com a Deliberação Normativa do CONEP adotada pelo IEPHA/MG. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 02 de setembro de 2013.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:7CB5B645

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 0101/2013/Pregão Presencial nº 036/2013: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: ARO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.544.819/0001-70, com sede na Avenida Portugal, 2085, Loja 14, Bairro Pampulha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos especializados destinados à preservação do Patrimônio Cultural do Município de Santa Margarida, com o desenvolvimento da política de proteção do Patrimônio Cultural do município de acordo com a Deliberação Normativa do CONEP adotada pelo IEPHA/MG. VALOR: R$ 11.450,00 (Onze mil quatrocentos e cinqüenta reais).

Santa Margarida, 02 de setembro de 2.013.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:4E2B00B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. EXTRATO DE ATA.

Processo Licitatório 041/2013 - Leilão 002/2013. Para os efeitos legais, registra-se que o Sr. Márcio Barroso Frauches arrematou o lote 1 no valor de R$ 11.800,00, enquanto os lotes 02 e 03 não obtiveram lances, cujo julgamento ocorreu nesta data. 08/10/2013.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Leiloeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:0B4858FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO.

Processo de Dispensa de Licitação 002/2012. Contrato Administrativo 02-01/2012. Contratado: Paulo José Madeira Santos. Objeto: Locação de Imóvel para servir de sede da EMATER no Município. Fundamentação legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, I e art. 78, XII, da Lei Federal nº 8.666/93. Rescisão contratual: A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado. Justificativa: O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da Administração está atravessando período de dificuldades econômicas, devido à baixa do montante de sua arrecadação, sobretudo dos recursos advindos do FPM e da retenção do FPM de abril, além do fato da Administração ter conseguido o espaço físico necessário para a instalação da sede da EMATER local no prédio onde funciona a Secretaria de Agricultura Municipal. Disposições finais: Fica rescindido o contrato a partir desta data, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei Federal 8.666/93. 10/09/2013.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:266A031B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2013 - RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2013
PROCESSO Nº. 152/2013
MODALIDADE: Pregão nº. 111/2013
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Jeferson de Oliveira Lacerda
OBJETO DA LICITAÇÃO: Serviços de recarga em cartuchos e tonners.
VALOR: R$ 4.284,00 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 13/09/2013 a 12/09/2014

Santo Antônio do Monte, 13 de setembro de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5A0C1A77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2013 - LANCHES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2013
PROCESSO: Nº. 148/2013
MODALIDADE: Pregão nº. 107/2013
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Paulo Luciano da Costa ME
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de lanches destinados a diversas Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 25.603,88 (vinte e cinco mil, seiscentos e três reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 13/09/2013 a 12/09/2014

Santo Antônio do Monte, 13 de setembro de 2013

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B9A9290D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2013 - SERVIÇOS DE AUDITORIA

1º. TERMO ADITIVO
CONTRATO: Nº. 14/2013
PROCESSO: Nº. 04/2013
MODALIDADE: Convite nº. 01/2013
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Aliança Assessoria e Consultoria Ltda
OBJETO DA LICITAÇÃO: Serviços técnicos especializados de auditoria
ADITIVO referente à prorrogação do contrato até 18 de outubro de 2013

Santo Antônio do Monte, 18 de agosto de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:AB413837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062-2013

A PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna publico a realização do Proc. Licitatório n° 094/2013, Pregão Presencial N° 062/2013.**Objeto da presente Licitação é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Assessoria Técnica em Saúde Pública**.Credenciamento 24/10/2013 as 09h00min Abertura das propostas 09h:15min, Maiores informações poderão ser obtidas:na Sala da CPL DA PREF. DE SÃO JOÃO DA PONTE Praça Olimpio Campos, 128, Centro. 038-3234-1634.

Publicado por:
Elilon Lopes de Abreu
Código Identificador:D6825171

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Inexigibilidade nº 016/2013. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo.sr. Prefeito Municipal, ratifica, o Processo Administrativo nº 02473/2013, de Inexigibilidade nº 016/2013, com fundamento no artigo 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor da APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, do Município de São Sebastião do Paraíso-M/G, para Contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual do SUS/São Sebastião do Paraíso, pelo período de 12 (doze) meses, face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso - MG, 10 de outubro de 2013.

RÊMOLO ALOISE,
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:3F76FA5F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 132/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 132/2013, Processo nº 2258/2013, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: aquisição de 06 un. portão de ferro 1,00 x 1,90, 12 un. portão de ferro 0,80 x 1,90 e 02 un. portão de ferro 3,00 x 2,00 destinados a atender as necessidades do Canil Municipal que integra a manutenção das atividades da Vigilância Epidemiológica, com entrega imediata. A abertura será dia 30 de outubro de 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de outubro de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:853B0891

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO 144/2013 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 144/2013 Presencial, Processo nº 2686/2013, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Aquisição de 03 (três) Veículos Automotor 1.4, Total Flex, Tipo Passageiro, lotação para 9 lugares, 0 km e 05 (cinco) Veículos Popular, motorizado 1.0 flex, 2 portas, 0 km, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, integrando a manutenção das ações de média e alta complexidade.. A abertura será dia 24 de outubro de 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 30 de setembro de 2013.

WELINGTON BONANCINI DE CARVALHO

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:5465FCE0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0120/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 0120/13, Presencial, Processo nº 01990/2013, Registro de Preços nº 064/2013, Tipo Maior Desconto Por Item Objeto: Fornecimento de medicamentos através do catálogo abc farma e guia da farmácia, destinados a atender as demandas judiciais e serviços sociais do município, por um período de 12 meses. A abertura será dia 30 de outubro de 2013, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às

11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de outubro de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:8D209ACD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 131/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 131/2013, Processo nº 02203/2013. Tipo Menor Valor Por ítem. Objeto: Aquisição de 03 (três) aparelhos CPAP, destinados à Sra. Elizete Alvarenga dos Santos, Sr. Waldemar Rodrigues e Gustavo de Paula e 01 (um) aparelho de BIPAP destinado a Sra. Raylda Braga Petrus, com entrega imediata, de acordo com as especificações contidas no termo de referência anexo. **A abertura será dia 31 de outubro de 2013, às 15:00 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, nº 30 - Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso-MG, 11 de outubro de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:3AD89680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nº Processo: 770/2013 Nº Edital: 065/2013 Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de bloquetes sextavados, blocos vazados para atendimento às Secretarias Municipais durante o ano de 2013. **Empresa:** Minas Empreendimentos Ltda - ME, **CNPJ:** 11.857.762/0001-25, **Nº Contato**: 226/2013, **Valor do Contrato**: R$ 391.650,00 **Vigência:** 30/09/13 a 31/12/2013

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:908BE8A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nº Processo: 730/2013 Nº Edital: 063/2013 Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, em atendimento as Secretarias Municipais de Serro, durante o ano de 2013. **Empresa:** Gráfica Iguaçu Ltda, **CNPJ:** 20.949.657/0001-07, **Nº Contato**: 225/2013, **Valor do Contrato**: R$ 16.124,00 **Vigência:** 23/09/13 a 31/12/2013, **Empresa:** Jornal Atuante – Sistema de Comunicação Atuante Ltda, **CNPJ:** 12.981.311/0001-68, **Nº Contato**: 224/2013, **Valor do Contrato**: R$ 8.716,00 **Vigência:** 23/09/13 a 31/12/2013, **Empresa:** Organizações Gráficas Santos Coelho Ltda, **CNPJ:** 07.523.266/0001-68, **Nº Contato**: 223/2013, **Valor do Contrato**: R$ 7.452,80 **Vigência:** 23/09/13 a 31/12/2013

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:6BED5328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Lote, para contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de tendas e banheiros químicos, para o evento em comemoração do Dia do Servidor Público, a se realizar no dia 26/10/2013 na Praça João XXIII, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e quantitativos do Anexo I e Minuta de Contrato, que integram o Edital. Julgamento: 24/10/2013, às 09:00 horas. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 11 de outubro de 2013.

RAMOM LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7749C75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013 – Edital de Licitação nº 117/2013. O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, para **prestação de serviços de confecção de uniformes para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, RECURSO PMAQ 28.732-6 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme especificações e quantitativos do Anexo I e Minuta de Contrato, que integram o presente Edital. Julgamento: 24/10/2013, às 14:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 11 de outubro de 2013.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7660D9D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO 017/2013 - CAIXA ESCOLAR

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Caixa Escolar Ivone Chaves Brito, inscrito no CNPJ sob o nº 07.420.324/0001-28. **Valor:** R$ 900,00 (novecentos reais). **Vigência:** 01/10/2013 a 31/12/2013. **Objeto:** Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, para que seja utilizado para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:CADB660E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO 018/2013 - CAIXA ESCOLAR

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Caixa Escolar Professor João de Abreu Salgado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.677.160/0001-06. **Valor:** R$ 4.270,00 (quatro mil, duzentos e setenta reais). **Vigência:** 01/10/2013 a 31/12/2013. **Objeto:** Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, para que seja utilizado para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:0FA3E5D7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO 021/2013 - CAIXA ESCOLAR

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Caixa Escolar Nossa Senhora Aparecida, inscrito no CNPJ sob o nº 07.379.499/0001-39. **Valor:** R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **Vigência:** 09/10/2013 a 31/12/2013. **Objeto:** Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, para que seja utilizado para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:DE8802D8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO 019/2013 - CAIXA ESCOLAR

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Caixa Escolar Edna Abreu, inscrito no CNPJ sob o nº 01.381.184/0001-40. **Valor:** R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **Vigência:** 02/10/2013 a 31/12/2013. **Objeto:** Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, para que seja utilizado para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:159929AF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO 020/2013 - CAIXA ESCOLAR

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Caixa Escolar Neide Maria Corrêa de Castro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.204.444/0001-01. **Valor:** R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). **Vigência:** 09/10/2013 a 31/12/2013. **Objeto:** Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, para que seja utilizado para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:8EE791D2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO DE RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO – PREGÃO Nº 118/2013 – PROCESSO Nº 1646/2013

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do aviso de abertura de licitação publicado no dia 10/10/2013, sendo o objeto **Aquisição de Equipamentos de Monitoramento com Prestação de Serviços de Instalação dos Mesmos**, bem como que ocorreram ALTERAÇÕES no Edital respectivo**.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às 09 horas do dia 24 de outubro de 2013, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 11 DE OUTUBRO DE 2013.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:C7EB65CC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 114/2013 – PROCESSO Nº 1622/2013

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***Confecção de Impressos.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 14 horas do dia 24 de outubro de 2013, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 11 DE OUTUBRO DE 2013.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:F04829C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2013 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de projetor em atendimento a secretaria municipal de desenvolvimento social, será realizada no dia 25/10/2013 às 09:30 horas. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:87D10B0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2013 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de cadeiras em polipropileno, resistente, alta durabilidade, lisas, na cor preta, com a logomarca do município silkada em atendimento às necessidades da secretaria municipal de cultura, esporte, turismo e lazer, será realizada no dia 25/10/2013 às 13:30 horas. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:349084D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2013 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, equipamentos e instrumentais odontológicos em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde , será realizada no dia 30/10/2013 às 09:30 horas. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1FB72AAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2013 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2013

REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para recebimento e destinação final de residuos classe I, será realizada no dia 31/10/2013 às 13:30 horas. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E9582ED6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2013 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de exames medicos de apoio disgnóstico de otorrinolaringologia em atendimento a secretaria municipal de saúde, será realizada no dia 29/10/2013 às 09:30 horas. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C0AA8396

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2013 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de material para eventos festivos (cadeiras, mesas, forros e toalhas), em atendimento as secretarias municipais de educação e cultura, será realizada no dia 29/10/2013 às 13:30 horas. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:76E88F68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013
REGISTRO DE PREÇO 020/2013

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e treze, às 08h00min, reúne-se a Pregoeira com sua equipe, nomeada através da Portaria N.º 022, de 02 de janeiro de 2013, para prosseguimento da abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por que tem por objetivo o ***registro de preço e futura contratação de serviço móvel, área de registro na cidade de São Francisco do Glória com as características de serviço pós-pago, tecnologia digital e facilidade de Roaming Nacional Automático, para comunicação de voz e dados por meio de aparelhos fornecidos em regime de comodato, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital***.
O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Município de São Francisco do Glória, tudo conforme consta nos autos.
Destacando ainda, que esta sessão esta sendo realizada pela terceira vez, tendo em vista que nas sessões dos dias nove de setembro de dois mil e treze e vinte de setembro dois mil e treze não compareceram licitantes, ficando naquelas assentadas como desertas.
Em decorrência e da necessidade de formalização do contrato administrativo, realizou publicação de novas sessões.
O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes.
Às 08hs30min a Pregoeira declara o certame frustrado tendo em vista o não comparecimento de licitantes.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:2AAA9582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NARA VAZ DE SOUZA, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

Processo de Licitação nº 087/2013
Pregão Presencial nº 067/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 022, de 02 de janeiro de 2.013, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de São Francisco do Glória nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante **ISAIAS JOSE DE SOUZA 02598123662**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.365.823/0001-13, com sede na Fazenda Santo Emídio, s/nº, Zona Rural, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, como vencedora do **Lote 001,** no valor total de **R$ 9.068,50 (Nove mil sessenta e oito reais e cinquenta centavos),** cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 11 de outubro de 2013, sendo a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços no transporte escolar, em atendimento a Rede Municipal de Ensino do Município de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 11 de outubro de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:59228229

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2.013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2.013

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 11 de outubro de 2.013, sendo vencedor o licitante **ISAIAS JOSE DE SOUZA 02598123662**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.365.823/0001-13, com sede na Fazenda Santo Emídio, s/nº, Zona Rural, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, como vencedora do **Lote 001,** no valor total de **R$ 9.068,50 (Nove mil sessenta e oito reais e cinquenta centavos),** cuja finalidade é contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços no transporte escolar, em atendimento a Rede Municipal de Ensino do Município de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 11 de outubro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:D0E0CFBE



